



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.080



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.181, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para Implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos - GT Central de Libras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.466, de 4 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria da Cidadania e Justiça, o Grupo de Trabalho para Implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos - GT Central de Libras.

Art. 2º Compete ao GT Central de Libras elaborar estudos e propor medidas normativas, administrativas, orçamentárias e operacionais voltadas à implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, instituída pela Lei nº 4.466, de 4 de julho de 2024, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, o Decreto federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e a Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	52
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA MULHER	56
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	58
SECRETARIA DA SAÚDE	59
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	84
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	85
SECRETARIA DO TURISMO	87
AGETO	90
AMETO	93
ATS	94
DETRAN	94
IGEPREV	103
NATURATINS	103
TOCANTINS PARCERIAS	108
UNITINS	108
TRIBUNAL DE CONTAS	109
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	109
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	115

§1º O GT Central de Libras deverá avaliar, entre outros aspectos:

I - modelo de funcionamento da Central, inclusive quanto à possibilidade de atendimento presencial, remoto ou híbrido;

II - fluxos de atendimento aos usuários dos serviços públicos estaduais;

III - estrutura administrativa necessária à operacionalização da Central;

IV - necessidades de pessoal, capacitação, tecnologia, contratação, convênios, parcerias ou outros instrumentos congêneres;

V - possibilidade de aproveitamento da estrutura funcional e do conhecimento técnico do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, no que couber;

VI - estimativa de custos, a previsão orçamentária e a compatibilidade da proposta com as normas de responsabilidade fiscal; e

VII - medidas necessárias à regulamentação ou, conforme o caso, alteração da Lei nº 4.466, de 4 de julho de 2024.

§2º O GT Central de Libras elaborará e apresentará, quando cabível, minutas de atos normativos e propostas de aperfeiçoamento legislativo relacionadas ao disposto no caput, a serem submetidas ao Governador do Estado, na conformidade do Decreto nº 5.921, de 27 de março de 2019.

§3º O GT Central de Libras deverá concluir os trabalhos especificados neste artigo no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável por igual período, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O GT Central de Libras é composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria da Cidadania e Justiça;

II - Secretaria da Saúde;

III - Secretaria da Educação; e

IV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§1º Os representantes titulares e suplentes dos órgãos referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do GT Central de Libras e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§3º As deliberações das reuniões do GT Central de Libras serão registradas em ata.

§4º A participação no GT Central de Libras é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º As despesas decorrentes das atividades do GT Central de Libras correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos que o integram, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Hélio Pereira Marques
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Carlos Felinto Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Celestina Maria Pereira de Souza
Secretária de Estado da
Educação

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.182, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 166-A da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“art. 3º

§4º A indicação das emendas individuais impositivas deverá ser encaminhada pelo parlamentar à Secretaria do Planejamento e Orçamento por meio do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TransfereTO, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja plataforma observará os critérios de transparência ativa, ampla acessibilidade e disponibilidade de dados abertos.

§6º O beneficiário de emenda parlamentar deverá adotar conta bancária específica e exclusiva para o recebimento e a movimentação dos recursos de cada emenda parlamentar.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

§7º A liberação dos recursos fica condicionada ao prévio cumprimento das seguintes exigências pelo ente beneficiário:

I - comprovação da abertura e da regularidade da conta bancária de que trata o §6º, mediante documento emitido pela instituição financeira ou extrato que ateste sua aptidão para o recebimento dos recursos;

II - atendimento integral às obrigações de transparência e publicidade previstas no art. 11, inclusive quanto ao registro das informações nos sistemas eletrônicos indicados.” (NR)

“Art. 4º

§1º Constituem impedimentos de ordem técnica à execução das emendas parlamentares impositivas, além daqueles previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na legislação setorial aplicável e nas deliberações das instâncias de governança do Sistema Único de Saúde - SUS:

V - o descumprimento das diretrizes de transparência e rastreabilidade estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, bem como nas normas expedidas pelos órgãos de controle externo.

.....” (NR)

“Art. 7º Na distribuição das emendas individuais impositivas a serem executadas por meio de transferência especial, o autor deverá indicar o objeto de forma específica e determinada, bem como discriminar o respectivo valor a ser destinado às despesas de custeio ou de investimento.” (NR)

“Art. 9º

§1º O beneficiário deverá adotar as providências para abertura de conta bancária específica, exclusiva e individualizada para cada emenda parlamentar, obrigatoriamente em banco oficial, destinada ao recebimento e à movimentação dos respectivos recursos.

§2º O número da emenda parlamentar deverá constar da identificação da conta bancária.

§3º É vedada a utilização de contas bancárias intermediárias para o trânsito dos recursos de emendas parlamentares, a movimentação de recursos de mais de uma emenda em conta única, a realização de saques em espécie e qualquer movimentação que dificulte o rastreamento dos valores, sob pena de responsabilidade dos gestores.” (NR)

“Art. 9-A. O Município beneficiário deverá apresentar, previamente ao recebimento dos recursos, plano de trabalho compatível com a política pública estadual correspondente, contendo a descrição do objeto e as metas.

§1º O plano de trabalho conterá, no mínimo:

I - descrição detalhada do objeto;

II - metas e atividades;

III - estimativa de custos;

IV - identificação da localidade beneficiada; e

V - prazo de execução.

§2º O beneficiário deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos recursos, assegurando sua utilização exclusiva na política pública correspondente e responsabilizando-se pela correta aplicação e prestação de contas perante os órgãos competentes.

§3º O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual com competência sobre a política pública correspondente à emenda parlamentar emitirá, previamente à liberação dos recursos, parecer de conformidade do plano de trabalho, que verificará:

I - a compatibilidade do objeto com a política pública correspondente;

II - a adequação da descrição do objeto;

III - a pertinência entre o objeto proposto e as finalidades institucionais do beneficiário; e

IV - a inexistência de impedimentos técnicos à execução.

§4º A análise de que trata o §3º restringe-se à verificação de conformidade técnico-programática, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle.” (NR)

“Art. 11.

§1º Para fins de transparência, controle social e rastreabilidade das transferências especiais, o Município beneficiário deverá registrar previamente, no Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TransfereTO, no sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e nas demais plataformas oficiais de transparência, as informações relativas à emenda parlamentar e à respectiva execução, observado o detalhamento mínimo do objeto, da finalidade, do cronograma, dos valores e da aplicação dos recursos, na forma definida pelos órgãos competentes.

§2º As informações de que trata o §1º deverão permanecer disponíveis ao público por meio eletrônico, de forma clara, objetiva, acessível e permanente, assegurada a rastreabilidade dos recursos desde a origem até o beneficiário final.

§3º A veracidade, a fidedignidade e a tempestividade das informações inseridas nos ambientes digitais de controle são de responsabilidade estrita e exclusiva dos gestores dos entes beneficiários.

§4º O descumprimento do dever de publicidade, de individualização dos saldos bancários ou de alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais nos prazos regulamentares constituirá impedimento de ordem técnica para a liberação de novos recursos financeiros pelo Estado.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o §2º do art. 4º do Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022;

II - o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.217 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Violência do Estado do Tocantins - CODEPROVITA, no biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO;
Suplente: Dávyla Pinto Alencar;

II - da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: ROMEU FERNANDES DE CARVALHO;
Suplente: Vinícius Mendes de Oliveira;

III - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: TATIANA RIBEIRO CUNHA;
Suplente: Kelly Cristina Viana da Silva;

IV - da Secretaria da Saúde:

Titular: MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA;
Suplente: Vera Lúcia Barros de Sousa;

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: CAROLINA MATTOS GOES;
Suplente: Rafael Freitas Costa Coelho;

VI - a convite:

a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

Titular: JORDAN JARDIM;
Suplente: William Trigilio;

b) da Seção Judiciária do Estado do Tocantins:

Titular: HALISSON COSTA GLÓRIA;
Suplente: Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira;

c) do Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: CYNTHIA ASSIS DE PAULA;
Suplente: Weruska Resende Fuso;

d) da Procuradoria da República no Estado do Tocantins:

Titular: TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO;

e) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins
- OAB/TO:

Titular: MARIA LÚCIA SOARES VIANA;
Suplente: Auridéia Pereira Loiola Dallacqua;

f) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA;
Suplente: Flávia Hardat Schreiner;

g) da Defensoria Pública da União:

Titular: JÚLIA GOMES DE AZEVEDO;
Suplente: Lays Eliza Mendes Montenegro;

h) do Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP:

Titular: ABRÃO DE SOUSA;
Suplente: Maria de Fátima Dourado da Silva;

i) do Movimento Estadual de Direitos Humanos - TO:

Titular: MARIA VANIR ILÍDIO;
Suplente: Selma Ramos da Silva;

j) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH-TO:

Titular: MAIKE MACHADO;
Suplente: Leidy Laura Pereira de Araújo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.289.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.425 - EX, de 12 de junho de 2026, publicada na edição 7.078 do Diário Oficial do Estado, que exonera MAYARAALVES DASILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 352 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.290.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.061 - NM, de 15 de maio de 2026, publicado na edição 7.060 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.291.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.062 - NM, de 15 de maio de 2026, publicado na edição 7.060 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.292 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS, matrícula 11653922-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de maio de 2026;
2. GILBERTO JORGE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11580224-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de maio de 2026;
3. PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1270630-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 8 de junho de 2026;
4. ZENILSON SILVA DUARTE, matrícula 11790679-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 27 de maio de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.293 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para empreender viagem à Cidade do Panamá, no Panamá, a fim de participar do Congresso Internacional de Estratégia e Segurança Bombeiril - CIESB, no período de 5 a 11 de julho de 2026, sem ônus pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.294 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO BARROS MARACAIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANDERSON DE FREITAS VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETÍCIA CARDOSO CORRÊA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.301 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 17 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.302 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉRIKA GONÇALVES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.436 - RVG, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de julho de 2026, a Portaria CCI nº 11 - CSS, de 5 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Enfermeira SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA, matrícula 791092-2, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.437 - DISP, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II - FCPP-2 a servidora PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1270630-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.438 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OSMIR FERNANDES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 17 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.439 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 17 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.440 - DISP, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 17 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.441 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 76 - APT, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 2.499 - CSS, de 11 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.959 Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL, matrícula 1274899-1, ao Município de Porto Nacional, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 77 - APT, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.364 - RVG, de 2 de junho de 2026, publicada na edição 7.072 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 1º de junho de 2026, os efeitos da revogação da cessão de KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 78 - APT, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.371 - EX, de 3 de junho de 2026, publicada na edição 7.073 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 8 de junho de 2026 os efeitos da exoneração de WILKA DE SOUZA CAIXETA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1671/2026/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022 e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/17010/000506, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ERLON CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 1221876-3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX811-91, a Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1393/2024/GASEC, de 19/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, de 25/07/2024;

II - Portaria nº 1394/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes nas Tabelas I, do Anexo da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Progressão Vertical	3a-B	2a-B	12/07/2022	01/08/2022
Progressão Horizontal	2a-B	2a-C	12/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1698/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 267/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 11 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30559/192499, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSENEIDE MOURA BRASIL, número funcional 34591/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.784-26, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

II - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1390/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XIII-K	-	XIV-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1699/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 162/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 30 dias do mês de março de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/001975, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ABRAHAO COSTA MARTINS, número funcional 216516/2, Médico, CPF nº XXX.XXX.033-34, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	31/12/2022	01/01/2023
HORIZONTAL	III-I	III-II	31/12/2024	01/01/2025

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1701/2026/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada pelos órgãos envolvidos, por meio do OFÍCIO Nº 1587/2026/GABSEC/SECIJU e MEMO/SECAD/Nº 181/2026/GESEP,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Administração, o servidor HERMES SANTOS DA SILVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional: 11225009-1, CPF Nº xxx.xxx.041-87, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 01 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1702/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/20610/000051, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MICHELE DE SOUZA COSTA ROMERO, número funcional 1291238/1, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX. 891-15, a Portaria nº 1407/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1703/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 512/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 10 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008085, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IEDA MARANHÃO FARIAS, número funcional 760034/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.161-49, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 437/2023/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

II - Portaria nº 982/2026/GASEC, de 24/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.041, de 16/04/2023;

III - Portaria nº 1365/2026/GASEC, de 05/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026;

IV - Portaria nº 1486/2026/GASEC, de 13/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.065, de 22/05/2026.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	X-K	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	X-L	XI-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1704/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 157/2026/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 05 dias do mês de março de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/001542, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que a servidora pública MARGARETH CAMPOS CARDOSO, número funcional 473045/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.641-87, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

II - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1388/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-K	IV-K	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/05/2022	01/06/2022
VERTICAL	IV-L	V-L	01/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1705/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 170/2026/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 06 dias do mês de abril de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/002148, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que a servidora pública JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO, número funcional 1116428/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.753-00, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/202;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1710/2026/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 348, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 3.519 e em conformidade com o Ofício nº 1.024/CCI, de 1º de junho de 2026, SGD nº 2026/09029/002461, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, CPF: xxx.xxx.451-53, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguaína, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1720/2026/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 688/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010893, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MIURA DA CRUZ DIAS, Número Funcional 1191799/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.803-63, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022, na parte em que especifica a concessão da progressão horizontal do ano de 2019;

II - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

III - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

IV - Portaria nº 1390/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1721/2026/GASEC, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 132/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de abril de 2024, anexado ao Processo nº 2025/30550/008085, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que a servidora pública AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS, número funcional 1234390/1, CPF nº XXX.XXX.472-72, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

IV - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	02/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	II-C	III-C	02/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	02/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	02/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1748/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.
(Republicada para correção)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1748/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEN	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11618370	1	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1º/2/2026	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	3a-D	3a-E
2	11619945	1	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	6/2/2026	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	3a-G	3a-H
3	11620781	1	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	8/2/2026	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	3a-E	3a-F

PORTARIA Nº 1805/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, Ofício nº 1671/2026/PRES/NATURATINS, de 10 de junho de 2026, SGD nº 2026/40319/019924, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 296/2026/GASEC/SECAD, de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.062, de 19 de maio de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de MOTORISTA, do ex-servidor DAURO COSTA BASTOS, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DAURO COSTA BASTOS Nº FUNCIONAL 11462051/3, função MOTORISTA, a partir de 15 de maio de 2026.	DAURO COSTA BASTOS Nº FUNCIONAL 11462051/3, função MOTORISTA, a partir de 22 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1810/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 2813/2026/GABSEC/SEDUC, de 10 de junho de 2026, SGD 2026/27009/151693, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 374/2026/GASEC/SECAD, de 08 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.076, de 10 de junho de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12061360/1	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA	ANALISTA I	189414

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1813/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 1093/2026/GABPRES/ADAPEC, de 1º de junho de 2026, SGD 2026/34439/027716, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 329/2026/GASEC/SECAD, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7068, de 27 de maio de 2026:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11683937/5	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	ANALISTA II	2025/34430/000554
02	11882166/3	PAULO CESAR JUNIOR PAIVA DE SOUSA	ANALISTA II	188418

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1814/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIREOIDECTOMIA TOTAL COM EXPLORAÇÃO E/OU ESWAZIAMENTO DA CADEIA LINFONODAL RECORRENCIAL, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 29/2026/GEJUP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0000253.59.2026.8.27.2714 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2026/23000/008290;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 18/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 26/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CLINICA MEDICA CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA, CNPJ: 33.505.178/0001-43, para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIREOIDECTOMIA TOTAL COM EXPLORAÇÃO E/OU ESWAZIAMENTO DA CADEIA LINFONODAL RECORRENCIAL, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1815/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000871/2026
Processo nº 2026/23000/006119
Contratada: CLINICA MEDICA CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para a realização do PROCEDIMENTO DE TIREOIDECTOMIA COM EXPLORAÇÃO E/OU ESVAZIAMENTO DE CADEIA LINFONODAL, Autos nº 0012871-88.2026.8.27.2729.
Fiscal do Contrato:
Titular: Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
Suplente: Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 395/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12075019/1	VALDEMIR ARCANJO DE SOUSA	ANALISTA II	2026/23000/009261	09/05/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 396/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11907088/2	DERLEIZE SOUSA MARQUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/009246	12/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11894598/3	DYLMARA ANES DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/009248	12/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11738910/4	EVA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/009249	12/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11536918/5	LEIDJANE FERREIRA CAMPOS	ANALISTA I	2026/23000/009250	12/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	11195479/6	TAYANNE RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/009252	12/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 397/2026/GASEC/SECAD,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11576723/2	RAIMARA ALVES NOGUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/009277	03/06/2026	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12077330/1	DANILO LEITE BORGES	ASSISTENTE III	2026/23000/009186	31/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11664070/5	DEUSIVANY RIBEIRO APINAGE	AUXILIAR I	2026/23000/009188	10/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11756411/4	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/009190	10/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11991291/2	RAYLANE VIEIRA COSTA	ANALISTA I	2026/23000/009278	12/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11891343/3	ROSEANA SILVA VELOSO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/009275	10/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12010774/2	WEVESSON LIDMAN HOLANDA MARTINS	ASSISTENTE III	2026/23000/009270	05/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11810386/4	MARIA ILDA FRANCISCA MOURA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/009227	03/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11459808/5	SHYLTON KLAKAR CELESTINO PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/009184	15/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1976/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002895
INTERESSADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Economista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 287444/2
CPF: XXX.XXX.531-72
ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 22 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 27/28 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 11 de abril de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1977/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001729
INTERESSADO(A): MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 594195/1
CPF: XXX.XXX.101-78
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 13 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 56/57 e, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo à servidora MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 29 de dezembro de 2022, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1978/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002370
INTERESSADO(A): MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 907604/3
CPF: XXX.XXX.191-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 17 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 35/36 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, no período de 14 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1979/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000897
INTERESSADO(A): NILTON GOMES DA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 447599/5
CPF: XXX.XXX.271-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 17 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 34/35 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor NILTON GOMES DA ROCHA, no período de 05 de março de 2025 a 05 de junho de 2025, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1981/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003777
INTERESSADO(A): ELISA DE SENA VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 662048/3
CPF: XXX.XXX.061-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 04 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 37/38 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora ELISA DE SENA VIEIRA, no período de 08 de novembro de 2025 a 29 de março de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1982/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003875
INTERESSADO(A): LINDONBERQUE ALMEIDA BORBA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 522421/1
CPF: XXX.XXX.101-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 23 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 77/78 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor LINDONBERQUE ALMEIDA BORBA, no período de 29 de abril de 2024 a 06 de maio de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1983/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000955
INTERESSADO(A): ROBERTO FERRAZ CONSALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 162052/4
CPF: XXX.XXX.548-30
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 23 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 60/61 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor ROBERTO FERRAZ CONSALES, no período de 13 de dezembro de 2025 a 25 de maio de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1987/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003587
INTERESSADO(A): TÂNIA ALVARES TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 579431/2
CPF: XXX.XXX.216-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Despacho nº 1667/DIPRE, bem como a Informação Técnica de 27 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 47/48 e, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora TÂNIA ALVARES TAVARES, no período de 20 de outubro de 2020 a 26 de março de 2026, com a devida observância da prescrição quinquenal, em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1980/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000524
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA PEREIRA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 485126/1
CPF: XXX.XXX.101-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 30 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 80/81 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora SÔNIA MARIA PEREIRA COSTA, o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 16 de setembro de 2024, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2014/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003021
INTERESSADO(A): RICARDO PIMENTEL GARCIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo/Cedido
NÚMERO FUNCIONAL: 146502/2
CPF: XXX.XXX.638-81
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 22 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 65/66 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo ao servidor RICARDO PIMENTEL GARCIA o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 19 de junho de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Considerando que o servidor se encontra cedido ao Município de Palmas, Estado do Tocantins, no período de 03.03.2025 a 31.12.2026, nos termos §4º, do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão cessionário, devendo o benefício ser requerido junto àquele órgão, observando como limite final a data em que se der sua aposentadoria ou término da cessão, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2026/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004138
INTERESSADO(A): EMIVAL NUNES DA FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 174110/3
CPF: XXX.XXX.701-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 62/63.

Com fundamento no art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, vigente à época da implementação dos requisitos, concedo o abono de permanência ao servidor EMIVAL NUNES DA FONSECA, em razão de ter preenchimento os requisitos para aposentadoria voluntária em 25 de setembro de 2012 e optado por permanecer em atividade.

Em observância à prescrição quinquenal prevista no art. 125 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, os efeitos financeiros da concessão ficam limitados a 8 de dezembro de 2020. O benefício permanecerá devido até a efetiva concessão da aposentadoria ou até a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2027/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000210
INTERESSADO(A): ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 550477/1
CPF: XXX.XXX.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 67/68.

Com fundamento no art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, vigente à época da implementação dos requisitos, concedo o abono de permanência à servidora ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, em razão de ter preenchimento os requisitos para aposentadoria voluntária em 07 de dezembro de 2019 e optado por permanecer em atividade.

Em observância à prescrição quinquenal prevista no art. 125 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, os efeitos financeiros da concessão ficam limitados a 7 de janeiro de 2021. O benefício permanecerá devido até a efetiva concessão da aposentadoria ou até a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2028/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001243
INTERESSADO(A): ELIZONETE RABELO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 348755/1
CPF: XXX.XXX.243-68
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 19 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 60/61 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora ELIZONETE RABELO DA SILVA o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 19 de dezembro de 2024, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2030/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001244
INTERESSADO(A): SILVANÍ OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 457179/1
CPF: XXX.XXX.683-91
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 19 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 33/34 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora SILVANÍ OLIVEIRA SANTOS o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 05 de dezembro de 2024, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2031/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000287
INTERESSADO(A): MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 617146/4
CPF: XXX.XXX.581-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 13 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 35/36 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 14 de janeiro de 2026, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1876/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002628
INTERESSADO(A): GISELLE SENA MARTINS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 668210-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEML - Colégio Estadual Prof Eliacena Moura Leitão
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 231, de 08 de maio de 2026 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 28 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1880/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/002804
INTERESSADO(A): ELIANE MACHADO DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1172727-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HRDAOB - Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 311, de 19 de maio de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 28 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	1096788-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/030396	2026/23009/106548
2	IVANETE ALVES DOS SANTOS	974216-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2026/27000/003971	2026/23009/106471
3	SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS	11923644-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/003462	2026/23009/066983
4	SUELY AQUINO BONFIM	970600-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/003908	2026/23009/107803

Palmas, 15 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/006119
CONTRATO Nº 000871/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001362
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA
CPF/CNPJ: 33.505.178/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para a realização do PROCEDIMENTO DE TIREOIDECTOMIA COM EXPLORAÇÃO E/OU ESVAZIAMENTO DE CADEIA LINFONODAL, Autos nº 0012871-88.2026.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta meses), nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Everson Vaz de Liz Junior - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	641460/1	ADILSON PEDRO ROCHA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 07/06/2026
2	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 22/07/2026
3	11191830/1	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 15/04/2026
4	988495/2	GENAYRA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
5	11657197/2	JANAINA TAVARES DO NASCIMENTO	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	21/03/2026 a 16/09/2026

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1284967/2	MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/03/2026 a 28/04/2026

ÓRGÃO: Casa Militar

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1200690/1	JULIANA MARINHO RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 08/04/2026

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	770453/1	ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 16/04/2026
2	11764759/1	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 23/04/2026
3	461201/1	ROSA MARIA BORGES CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2026 a 16/05/2026

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496495/2	CARLOS ALBERTO ALVES PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/05/2026
2	11836946/2	EDYPO SANTANA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 13/04/2026
2	781025/5	ERISMAR SOUSA LIMA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/04/2026

3	987995/1	JOSE ALVES DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
4	11741104/4	JULIANA VILELA DA SILVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2026 a 24/03/2026
5	961027/8	LUCILEIA CHEYLA KARVAT	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2026 a 11/04/2026
6	772425/12	MARIA SILENE DA SILVA CUNHA	Assessor Especial IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 20/04/2026
7	917890/1	NILDA FRANCISCO COSTA	Médico Veterinário	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/04/2026 a 09/05/2026

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11753579/2	BRUNNA MIRELLY BATISTA DA SILVA SOARES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	26/03/2026 a 21/09/2026

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11769416/3	BLIER PEREIRA DE MACEDO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2026 a 01/04/2026
2	11684577/5	DIONIR COSTA LUSTOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 09/04/2026

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1190679/7	LORENA AIRES DE FARIAS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 30/03/2026

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	291186/4	ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA MONTEIRO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 18/05/2026
2	47100/1	ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 14/05/2026
3	11762322/3	NADIELLE MOREIRA MACHADO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	08/02/2026 a 07/06/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11885505/2	ANATALIA CARVALHO DA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2026 a 19/03/2026
2	11903791/2	DANIELA DE SOUSA MARTINS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	23/03/2026 a 18/09/2026
3	1279122/1	DIEGO LOPES ROTONDARO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 13/05/2026
4	1170872/9	GESSIKA BARROS DE SOUZA ATAIDE	Analista I	Licença Maternidade - INSS	24/02/2026 a 22/08/2026
5	11869410/3	ISA GLEISIA RIBEIRO RODRIGUES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 02/04/2026
6	1286196/1	ISILDA DE SALES MONTEIRO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 28/04/2026
7	507171/4	ROSILENE LIMA COELHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/04/2026
8	1017543/1	SERGIO ZENO GRANETTO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2026 a 20/03/2026
9	1273264/1	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/04/2026 a 28/09/2026
10	1273264/1	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2026 a 26/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11819090/2	ALLICYA BRENDAH PINHEIRO SILVA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	22/03/2026 a 17/09/2026
2	335979/6	WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 11/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181710/1	JOSY KARLA FERREIRA COSTA CAVALCANTE	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11901942/2	OLINDA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2026 a 15/03/2026
2	11901942/2	OLINDA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2026 a 16/03/2026

97	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 28/04/2026
98	11926511/1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/04/2026 a 29/06/2026
99	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2026 a 22/04/2026
100	11952318/2	JAMAYLA CARDOSO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/03/2026 a 01/09/2026
101	829083/1	JANETE DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
102	1200100/1	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA CARNEIRO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/03/2026 a 18/09/2026
103	11997931/1	JAQUELINE FERREIRA OLIVEIRA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	03/03/2026 a 29/08/2026
104	11965592/1	JEFFERSON DE CERQUEIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
105	856979/2	JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/04/2026
106	11872225/3	JESSICA PEREIRA MENDES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	24/02/2026 a 22/08/2026
107	11781319/3	JOCILDA DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/03/2026 a 07/09/2026
108	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 25/04/2026
109	11990686/1	JORDANIA KETLEN DE SOUSA SANTOS	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	02/02/2026 a 31/07/2026
110	11914513/1	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	11/02/2026 a 09/08/2026
111	12002186/1	JOYCE FERNANDA BARBOSA DASILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 31/03/2026
112	1261444/13	JUCILEIDE GONCALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2026 a 12/04/2026
113	11919345/1	JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 19/12/2025
114	12013714/1	JULIANA GAMBORGE MARTINS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	11/02/2026 a 09/08/2026
115	1262335/4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 05/03/2026
116	997496/6	KARINE DE FREITAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 03/08/2026
117	11621060/6	KARINE SUARTE LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/04/2026 a 05/10/2026
118	11998709/1	KASSIA CRISTINA VIEIRA TRAJANO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	02/02/2026 a 31/07/2026
119	11916877/1	KATIANE PORFIRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/03/2026 a 08/09/2026
120	11924934/1	KATILENE SOEIRO MENDES DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 10/05/2026
121	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 21/04/2026
122	362168/7	KLAUS CERANTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 19/04/2026
123	362168/6	KLAUS CERANTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 19/04/2026
124	11909692/1	KLEYSON WILLAMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2026 a 07/04/2026
125	11912995/1	LAIANE CIRILO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/03/2026 a 21/09/2026
126	11859172/3	LANNA KAYNNE LACERDA SAMPAIO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	20/02/2026 a 18/08/2026
127	94960/2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 25/05/2026
128	11732687/4	LAYLA SANTANA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
129	11894830/3	LEIDIANE MENDES ROCHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 07/04/2026
130	935314/4	LEISE COSTA DO AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
131	1121367/1	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/03/2026 a 03/04/2026
132	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 10/04/2026
133	1281550/7	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
134	11998199/1	LIVIA SILVA VALADARES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/03/2026 a 29/08/2026
135	11926279/2	LORRANY CAPONI GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/03/2026 a 30/08/2026
136	11931299/2	LUCIANA CONCEICAO ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
137	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2026 a 01/06/2026
138	1131508/1	LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/04/2026
139	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/03/2026 a 18/04/2026
140	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 20/06/2026
141	638186/2	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2026 a 07/03/2026
142	638186/3	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2026 a 07/03/2026
143	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 06/04/2026
144	43804/6	MAGDA CAMELO GOMES RESPLANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2026 a 27/03/2026
145	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2026 a 02/05/2026

146	1245619/1	MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2026 a 02/05/2026
147	826940/2	MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 29/04/2026
148	747420/1	MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
149	368626/1	MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 13/04/2026
150	11829770/2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2026 a 26/06/2026
151	102018/4	MARIA ALCINA RAMOS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/03/2026 a 27/06/2026
152	433930/4	MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2026 a 26/04/2026
153	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/05/2026
154	918298/16	MARIA DO SOCORRO LOPES DE JESUS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 20/04/2026
155	1057855/6	MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 10/05/2026
156	506609/1	MARIA IRACI ROCHA DE SOUSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 28/03/2026
157	778294/1	MARIA JOSE DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2026 a 05/05/2026
158	11854723/2	MARIA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2026 a 11/03/2026
159	11861380/3	MARIA KERLANE MOURA DA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	10/02/2026 a 08/08/2026
160	728126/1	MARIA LOURDES MORAES PRETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 03/05/2026
161	295726/4	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 29/04/2026
162	959215/3	MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2026 a 13/05/2026
163	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
164	1262041/11	MARLY MARTINS DA LUZ COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 22/04/2026
165	99058/2	MARSOEL RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 18/04/2026
166	1049798/6	MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 06/05/2026
167	11947926/1	MIRNA MONALIZA BRAGA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 01/04/2026
168	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
169	11648198/5	NADINE APINAJE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/02/2026 a 03/08/2026
170	1208349/1	NAIA APARECIDA SILVA DE SOUSA BARROZO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 23/04/2026
171	11950889/1	NAYARA LOPES BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 09/05/2026
172	43592/15	NEUZELIA FONSECA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2026 a 12/04/2026
173	11816180/5	NORMANIA RODRIGUES ALVES DE SALES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	27/03/2026 a 22/09/2026
174	679050/2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/05/2026
175	11916818/1	NUBIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 07/05/2026
176	11998067/1	PALOMA NEVES DE SOUSA FERNANDES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	04/12/2025 a 02/04/2026
177	11476605/8	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 12/04/2026
178	11775050/2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 10/04/2026
179	11965576/1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 25/04/2026
180	507195/2	RAIMUNDA ELEIDE CORREIA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 28/04/2026
181	11995700/1	RAIMUNDA MARTINS DOS ANJOS FONTINELE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 31/03/2026
182	11958464/3	RAIMUNDO BRANDAO DE ABREU	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 06/04/2026
183	922265/13	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2026 a 22/04/2026
184	706556/5	REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
185	11998202/1	REGINA VITORIA CARNEIRO DOSSANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/02/2026 a 21/08/2026
186	1151495/12	RENEDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/03/2026 a 04/09/2026
187	702290/2	RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 21/05/2026
188	710857/1	ROBSON CARLOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
189	1030434/5	ROMANA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 14/05/2026
190	11918896/1	ROMULO PIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2026 a 12/04/2026
191	11918896/1	ROMULO PIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 28/03/2026
192	11916494/1	ROSELY ADRIANA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/04/2026
193	11803436/3	ROSILENE AMAURILIO DOS ANJOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 03/04/2026

194	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 11/07/2026
195	11704748/6	ROSIMEYRE PEREIRA RIBEIRO APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/03/2026 a 04/09/2026
196	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2026 a 03/04/2026
197	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 03/05/2026
198	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 02/05/2026
199	11700084/4	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2026 a 28/03/2026
200	908190/22	SALVADENE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 18/04/2026
201	11920807/1	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/04/2026 a 27/09/2026
202	11933364/1	SAMUEL SANTOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 27/01/2026
203	1211382/1	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/04/2026
204	11825944/4	SANDRA PAZ DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2026 a 10/04/2026
205	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
206	793027/3	SILMARIA GONCALVES TARGINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2026 a 22/03/2026
207	1021281/4	SILMARA SIQUEIRA ROSARIO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 01/05/2026
208	961799/5	SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 23/03/2026
209	11830751/3	SIMONE ALVES DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 20/03/2026
210	1182803/1	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2026 a 14/05/2026
211	806770/4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 18/04/2026
212	920293/1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 25/05/2026
213	11618809/3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 21/04/2026
214	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2026 a 06/05/2026
215	1025104/5	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
216	12012165/1	THAILANE PEREIRA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 07/04/2026
217	11471620/10	THALITA OLIVEIRA ROSARIO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 20/04/2026
218	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2026 a 21/04/2026
219	11926023/1	UERBSON NUNES COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2026 a 26/05/2026
220	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2026 a 09/05/2026
221	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2026 a 16/04/2026
222	11177080/9	VALDELICE MELO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 03/04/2026
223	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2026 a 26/04/2026
224	11924896/1	VANDA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2026 a 08/04/2026
225	11817275/3	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	Analista II	Licença Maternidade - INSS	11/09/2026
226	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 22/04/2026
227	11915897/1	VERONICA SOARES MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 07/04/2026
228	896205/3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 06/05/2026
229	11924276/1	VIVIANE SIZENANDO MORENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 31/05/2026
230	11834200/5	VIVIANY BORGES FERREIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
231	11834200/5	VIVIANY BORGES FERREIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 09/04/2026
232	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2026 a 27/05/2026
233	1106228/4	WALDETE SOUSA SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 02/04/2026
234	11915560/1	WALKLIVIA SAMARA GONCALVES MARQUES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/02/2026 a 15/08/2026
235	11958804/3	WANAHIRU JAVAE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	22/03/2026 a 17/09/2026
236	941296/2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 30/03/2026
237	11739568/4	WANDERLEY RODRIGUES LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
238	11646403/9	WANDERSON GABRIEL DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 06/04/2026
239	873862/15	WENDEL GOMES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2026 a 30/03/2026
240	11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 20/05/2026
241	11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2026 a 05/04/2026
242	11566396/6	WILLAS SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 22/04/2026
243	11891319/2	YASMIN KEITH SILVA E SOUSA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	30/03/2026 a 25/09/2026
244	642062/3	ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 05/05/2026
245	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2026 a 09/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11871806/3	INGRID EVELLIN FERREIRA FERNANDES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	03/01/2026 a 02/05/2026
2	1272004/1	KAROLINE LUANDA BRITO LOBO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2026 a 17/04/2026
3	990374/2	LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 23/04/2026
4	538398/2	LUIZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 23/06/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Igualdade Racial

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11221160/1	DENISE MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 25/04/2026
2	922800/1	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2026 a 21/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11791160/1	ARIANE DE ALMEIDA CUNHA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 08/03/2026
2	11791160/1	ARIANE DE ALMEIDA CUNHA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 10/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	216516/2	ABRAHAO COSTA MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 28/07/2026
2	11851350/2	ADENILDA DIAS UCHOA VENCESLENCIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 11/04/2026
3	928980/1	ADILSON SOARES MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/03/2026 a 30/03/2026
4	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORTICIO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
5	48607/1	AGNAILDA SILVA DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
6	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 30/04/2026
7	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
8	11752726/3	AMANDA PEREIRA SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 01/04/2026
9	1084917/3	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 08/04/2026
10	300515/1	ANA BEZERRA SALES MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 13/04/2026
11	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2026 a 07/05/2026
12	794810/1	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 28/03/2026
13	11456272/1	ANDREIA LOPES BENICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 14/07/2026
14	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINTI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2026 a 23/05/2026
15	11851163/2	ANDRESSA DA SILVA COELHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2026 a 15/03/2026
16	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2026 a 06/06/2026
17	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 01/05/2026
18	11165804/1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
19	621836/3	ARLENE PINHEIRO LACERDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 09/04/2026
20	621836/2	ARLENE PINHEIRO LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 09/04/2026
21	11976381/1	BRUNA ARAUJO DA CONCEICAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
22	11594616/5	BRUNA MONTEIRO DE CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2026 a 02/04/2026
23	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2026 a 28/04/2026
24	1207199/1	CARLEN DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2026 a 11/04/2026
25	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2026 a 28/04/2026
26	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2026 a 28/04/2026
27	394900/7	CELINA MOREIRA PINTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2026 a 19/04/2026
28	949283/2	CENILDA LUCIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2026 a 25/02/2026
29	1044613/1	CLARISSA ASSAD PEREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2026 a 03/07/2026
30	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente de Servipos de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2026 a 25/03/2026

31	1186531/1	CLAUDIA SILVA ROQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 21/05/2026
32	890914/4	CRISTIAN FERREIRA LOPES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 09/04/2026
33	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 05/05/2026
34	11709588/5	DALIELLE CASTRO MOURA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	05/02/2026 a 03/08/2026
35	11945532/2	DARLIS ARLET GUTIERREZ MARTINEZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 04/04/2026
36	11148241/7	DICLEIDES BARBOSA GUEDES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2026 a 03/04/2026
37	490730/4	DIVINA CLEIDES ROCHA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 16/04/2026
38	1144197/1	EDINILZANE LOPES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	31/03/2026 a 26/09/2026
39	763280/1	EDMILDA DIAS FURTADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 29/04/2026
40	627371/1	EDUARDO RIBEIRO CRUZ	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 05/04/2026
41	1045148/2	EKLESIA GILVANE DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 05/04/2026
42	848223/3	ELCIANA BRITO SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2026 a 24/09/2026
43	1288040/1	ELCYANE BECHARA SANTOS LACERDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 21/05/2026
44	841368/1	ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 07/06/2026
45	1015044/1	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/04/2026
46	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2026 a 31/03/2026
47	800329/1	ELIZAMAR COSTA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 31/03/2026
48	376611/3	ELSON VALADARES DE CASTRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 05/05/2026
49	547090/3	EUDES PEREIRA DA ROCHA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 03/04/2026
50	761178/1	EUNALVA BATISTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 04/05/2026
51	1194062/1	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 03/05/2026
52	832902/4	EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2026 a 11/04/2026
53	11946164/2	FERNANDA CRISSELLA PEREIRA APINAGE	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2026 a 11/04/2026
54	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 12/04/2026
55	824449/2	FLAVIA FERREIRA FROTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 19/04/2026
56	790634/2	FLAVIA TAVARES LEITE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 31/03/2026
57	11903104/2	GABRIELA GONCALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 12/04/2026
58	1201883/1	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	Pesquisador Docente em Saúde Pública	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2026 a 04/04/2026
59	11709294/5	GEOVANA LIMA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/04/2026
60	151479/3	GERALDO CESAR BRUFATTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2026 a 16/04/2026
61	11137304/1	GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 18/04/2026
62	1039130/10	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2026 a 06/04/2026
63	11701668/3	ILLA FLORES FAGUNDES AZEVEDO	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/12/2025 a 23/06/2026
64	1291203/1	ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/03/2026 a 30/04/2026
65	11189010/4	IRIS WANIELLE CORDEIRO COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 30/03/2026
66	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 12/04/2026
67	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2026 a 31/03/2026
68	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 30/04/2026
69	11992530/1	IZABELA RIBEIRO GONZAGA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 28/04/2026
70	431609/2	JADSON LUZ MARINS	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2026 a 02/05/2026
71	1112473/6	JAIZA BORBA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 25/04/2026
72	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 25/04/2026
73	1105604/3	JAMESSON PEREIRA AIRES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 09/04/2026
74	124798/6	JANINE ALVES FIUZA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2026 a 08/04/2026
75	11645229/3	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	07/03/2026 a 02/09/2026
76	233939/1	JOAO SALVIANO DA COSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 27/04/2026
77	1118145/1	JOSE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 15/04/2026
78	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 24/07/2026
79	848030/3	JOSILENE TAVARES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 09/04/2026

80	771561/2	JOSINES PEREIRA DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2026 a 07/04/2026
81	787192/2	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2026 a 08/04/2026
82	1119524/1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 01/05/2026
83	11607947/5	JULIANA PAIVA SOARES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
84	744752/2	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 16/04/2026
85	746281/3	KATIA MENEZES E SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 10/04/2026
86	922605/1	KELBYANA TRANQUEIRA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2026 a 29/03/2026
87	922605/2	KELBYANA TRANQUEIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2026 a 29/03/2026
88	11861118/2	KELLY DA SILVA AMORIM	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 02/04/2026
89	11974940/1	LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 17/04/2026
90	963190/10	LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 05/04/2026
91	11511028/6	LEANDRO RODRIGUES CUNHA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 28/04/2026
92	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2026 a 11/03/2026
93	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença Médica Especial	12/03/2026 a
94	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 23/04/2026
95	1188135/1	LILIAN SILMARIA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 22/04/2026
96	1133454/1	LORAINÉ DE MELO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2026 a 05/04/2026
97	11707585/4	LORENA GONCALVES DE SOUSARODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 03/04/2026
98	11549459/7	LUCIA BATISTA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 06/04/2026
99	11713828/5	LUCILENE CARLOS BARROZO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 17/04/2026
100	11189029/7	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 20/04/2026
101	11672072/4	LUIZ DE SOUSA MOURA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 16/04/2026
102	11558156/6	LUIZ XAVIER DE ARAUJO GODINHO FILHO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 07/04/2026
103	556637/5	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 03/04/2026
104	1143891/1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2026 a 21/03/2026
105	55272/3	MAIANA SAMIA DOS SANTOS RAMOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 01/05/2026
106	11537051/6	MANUELLAH SILVA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 12/04/2026
107	11537051/6	MANUELLAH SILVA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 17/04/2026
108	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2026 a 06/05/2026
109	1124366/2	MARA RUBIA ALVES DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 01/05/2026
110	935673/1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 29/04/2026
111	611727/1	MARIA APARECIDA FONTES DE SOUSA MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2026 a 23/04/2026
112	249212/4	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 17/03/2026
113	581980/5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2026 a 28/05/2026
114	11133422/1	MARIA DIAS DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 11/09/2026
115	11710888/5	MARIA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 25/04/2026
116	275260/2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 16/06/2026
117	925369/1	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2026 a 04/04/2026
118	925369/1	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
119	11240890/3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 21/04/2026
120	508357/10	MARLENE PEREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
121	1043641/7	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 12/04/2026
122	11148233/5	MARLUCIA LUCIO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
123	11678950/4	MARYA LUYZA GUSMAO LOPES PAZ	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
124	69477/1	MAURA COSTA SANTOS PRASERES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2026 a 08/04/2026
125	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2026 a 23/03/2026
126	11725621/4	NASIELE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	06/04/2026 a 19/04/2026
127	1011898/2	NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/04/2026
128	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 27/04/2026

5	11601183/1	DILEUSA MARIA DE JESUS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2026 a 07/06/2026
6	11582871/1	DIVAR CARMO DE MATOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2026 a 26/04/2026
7	11655291/1	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/03/2026 a 25/03/2026
8	247902/1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2026 a 16/06/2026
9	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 06/05/2026
10	11578424/1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2026 a 10/05/2026
11	11226234/2	JERUZA MORAIS DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 29/04/2026
12	901020/4	JOATAN CURCINO DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
13	11802596/1	KAROLAINY SILVA MELO NAKANO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 16/05/2026
14	11602031/1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	25/03/2026 a 20/09/2026
15	415136/2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2026 a 10/04/2026
16	415136/2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
17	11808241/1	MARCIA ROCHA SIQUEIRA DE SA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 21/04/2026
18	935673/2	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 29/04/2026
19	11581646/1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 25/04/2026
20	11519894/2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2025 a 13/08/2025
21	11654112/1	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 05/05/2026
22	11582502/1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2025 a 23/06/2026
23	11578254/1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 26/03/2026
24	11790245/1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2026 a 13/03/2026
25	11790245/1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/03/2026 a 12/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11683015/7	ALESSANDRA LEITE APOLINARIO ABREU	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2026 a 31/03/2026
2	50018/5	CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2026 a 05/04/2026
3	11978830/2	GEOVANNA GABRIELA ALVES DIAS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 20/03/2026
4	11538775/2	JULIANNA MOREIRA GARCIA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 20/03/2026
5	11613572/6	LORENA SOARES DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	26/03/2026 a 21/09/2026
6	1204815/3	LUCIANO TAVARES RABELO CALAFATE	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 08/04/2026
7	670847/8	MARCUS OLIVEIRA PEREIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 20/06/2026
8	931874/1	MARILDA MONTEIRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2026 a 15/05/2026
9	1283634/2	SHELICYA LORRANE FERNANDES PORFIRIO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2026 a 12/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	435597/1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 06/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217219/1	ALBA DA SILVA MENDONÇA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 18/04/2026
	11147652/3	MONICA ISTOFEL OLIVEIRA	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 24/04/2026

Palmas, 12 de junho de 2026.

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11903791/2	DANIELA DE SOUSA MARTINS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2026 a 20/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11916028/1	EDILSON CARDOSO PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 06/03/2026
2	11923792/1	LARISSA GONCALVES DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 07/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	581980/5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2026 a 30/04/2026
2	925369/1	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 03/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11493305/6	WHILMA PEREIRA DIAS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2026 a 19/03/2026

Palmas, 15 de junho de 2026.

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021

PROCESSO: 2020/17010/01002
CONTRATO: 64/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 64/2021, pelo período de 06 (seis) meses nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação por meio de link dedicado, visando atender as necessidades desta Secretaria e unidades vinculadas.
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato” do Contrato nº 64/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 14 de junho de 2026 e findando-se em 14 de dezembro de 2026.
FIRMADO EM: 12/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela contratante e Thaisy Kessia Pereira de Oliveira pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Republicado para correção

Processo nº: 2021/37000/000191
Contrato nº: 13/2021
Contratante: Secretaria das Cidades, Habitação Desenvolvimento Regional
Contratada: Só Terra Construções e Projetos LTDA.
CNPJ: nº 01.661.223/0001-62
Objeto: Constitui o presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2021, referentes as medições de reajustamento da 33ª à 39ª, bem como o reajustamento da 1ª à 8ª medição do aditivo no valor de R\$ 1.705.742,05 (um milhão, setecentos e cinco mil, setecentos quarenta e dois reais e cinco centavos) tem por objeto a conclusão de 272 unidades habitacionais verticais na quadra ARSO 92 no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico.
Dotação orçamentária: 370101648211781153- 4.4.90.92. Fonte 500
Data da Assinatura: 11/06/2026
Signatários - Ítalo Ricardo Lopes Cavalcante - Representante da Contratante
Jorge Abdla Dias - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 30/2026/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77011/000078, que trata da contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, para apresentação no dia 13 de junho, às 13:30h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento "Tô na Brasa" em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Desmatello Produções e Eventos LTDA - Bate Palmaí, inscrita no CNPJ sob nº 60.797.104/0001-09, detentora da exclusividade show "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compor a cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 31/2026/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77011/000078, que trata da contratação do show musical "Som e Sabor", com Matheus Mancine e Banda, para apresentação no dia 12 de junho, às 21h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento "Tô na Brasa" em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, detentora da exclusividade show "Som e Sabor", com Matheus Mancine e Banda, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compor a programação cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 32/2026/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77011/000091, que trata da contratação show acústico musical "Som do Interior", com o cantor Márcio Deluk, com duração de duas horas, para apresentação no dia 14 de junho, às 19h, na Feira das Mulheres Empreendedoras que acontecerá na praça da Igreja Matriz, no Povoado Araçulândia, Município de Wanderlândia - TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa M A DE MELO NUNES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 26.972.296/0001-04, detentora da exclusividade do show "Som do Interior", com o cantor Márcio Deluk, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compor a programação artística da Feira das Mulheres Empreendedoras que acontecerá na praça da Igreja Matriz, no Povoado Araçulândia, Município de Wanderlândia - TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 55/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000078

Nº do Contrato: 000846/2026

Razão Social: DESMATELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- BATE PALMAÍ

CNPJ: 60.797.104/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, para apresentação no dia 13 de junho, às 13:30h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Núbia Martins dos Santos	11465050-5
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 57/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000078

Nº do Contrato: 000845/2026

Razão Social: MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.930.922/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Som e Sabor", com Matheus Mancine e Banda, para apresentação no dia 12 de junho, às 21h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Núbia Martins dos Santos	11465050-5
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art . 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 58/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000091
Nº do Contrato: 000847/2026
Razão Social: M A DE MELO NUNES PRODUCOES
CNPJ: 26.972.296/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação do show acústico musical “Som do Interior”, com o cantor Márcio Deluk, com duração de duas horas, para apresentação no dia 14 de junho, às 19h, na Feira das Mulheres Empreendedoras que acontecerá na praça da Igreja Matriz, no Povoado Araçulândia, Município de Wanderlândia - TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1
Fiscal Titular	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5
Fiscal Suplente	Diego Cardoso da Silva	12050288-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art .104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77011/000078
Contrato nº: 000846/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: DESMATELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- BATE PALMAÍ
CNPJ: 60.797.104/0001-09
Objeto: Contratação do show musical “O Som que Vem da Gente”, com a banda Bate Palmaí, para apresentação no dia 13 de junho, às 13:30h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Jorge Santos Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77011/000078
Contrato nº: 000845/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.930.922/0001-01
Objeto: Contratação do show musical “Som e Sabor”, com Matheus Mancine e Banda, para apresentação no dia 12 de junho, às 21h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do evento Tô na Brasa em Prol do Hospital de Amor, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho, no Espaço Cultural, em Palmas - TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Matheus Mancine de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77011/000091
Contrato nº: 000847/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: M A DE MELO NUNES PRODUCOES
CNPJ: 26.972.296/0001-04
Objeto: Contratação do show acústico musical “Som do Interior”, com o cantor Márcio Deluk, com duração de duas horas, para apresentação no dia 14 de junho, às 19h, na Feira das Mulheres Empreendedoras que acontecerá na praça da Igreja Matriz, no Povoado Araçulândia, Município de Wanderlândia - TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Marcio Alberth de Melo Nunes - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1085, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

CLEBER FLAVIO DE PAULA TEIXEIRA, número funcional 1270095-3, da função de Superintendente Regional de Educação da Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 27 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à captação, edição e armazenamento de conteúdo audiovisual e gráfico, com o objetivo de aprimorar a produção institucional da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação, garantindo maior qualidade, agilidade e eficiência nas ações de divulgação, publicidade e registro de atividades oficiais.

Considerando o Parecer Jurídico nº 96/2026/DPA, às fls. 150/173, que analisou a contratação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025), resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CARVALHO COMERCIO LTDA e LICITUDE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2166 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/029424.

NOME	CNPJ	VALOR
R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 11.970,00
CARVALHO COMERCIO LTDA	51.136.111/0001-60	R\$ 32.968,40
LICITUDE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	60.027.512/0001-73	R\$ 2.393,96
VALOR TOTAL:		R\$ 47.332,36

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1087, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores da Educação Básica lotados nas unidades escolares vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
12069124/1	ARIANE ROCHA SILVA RANGEL	90	1º de junho de 2026
11918187/1	FRANKLIN VIEIRA DE SÁ	90	27 de abril de 2026
12057932/1	JOSE MARCONE PEREIRA DOS SANTOS	90	1º de junho de 2026
1046373/5	JUSCELINO LAURINDO DOS SANTOS	90	24 de março de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1088, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores da Educação Básica lotados nas unidades escolares vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11671114/5	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	116	1º de junho de 2026
11914670/1	ELENILCE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO	90	1º de junho de 2026
11788372/2	JENNIFER OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	134	2 de junho de 2026
11918616/1	REINALDO SANTOS SOUZA	90	1º de junho de 2026
12055689/1	REJANE GOMES DE CASTRO	116	1º de junho de 2026
138578/5	VINICIUS LACERDA SALERA	180	1º de junho de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1090, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor WESLEY MARTINS DE BRITO, número funcional 12055727/1, Professor da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 4 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1091, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora IALA COSTA MIRANDA, número funcional 11910542/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores da Educação Básica lotados nas unidades escolares vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas e Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11913231/1	FLAVIA FERREIRA E MOURA	180	2 de março de 2026
11137398/6	NEILA FERREIRA MARTINS	180	30 de março de 2026
646699/4	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	180	4 de maio de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1093, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor JOSE ANTONIO AGUIAR GAMA, ocupante da Função Comissionada de Confiança - FCM-2, número funcional 630035-1, previstas para o período de 2 a 26 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1094, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias de IVA NEIDE DE OLIVEIRA, Professora Normalista, número funcional 650332-1, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas pela Portaria SEDUC nº 1.314, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.874.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1095, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 691, de 7 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.037, de 10 de abril de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA, número funcional 11914130-1, para ministrar aulas, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de março a 30 de junho de 2026	no período de 2 de março a 29 de maio de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1096, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 346, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA, número funcional 11914130-1, para ministrar aulas, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026	no período de 2 de fevereiro a 29 de maio de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1097, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias de FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 1242199-1, no período de 1º a 15 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria SEDUC nº 1.450, de 9 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.429.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1098, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARLENE BARROS SOARES, número funcional 786710/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1099, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores da Educação Básica lotados nas unidades escolares vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
78570/2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	180	1º de junho de 2026
1185314/1	ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES	173	1º de junho de 2026
11490934/7	ELIVELTO GOMES DA SILVA DE SOUSA	180	10 de junho de 2026
11938617/1	FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DE LIMA NEVES	90	1º de junho de 2026
1137107/1	JULYANNA BARROS MARIANO	180	1º de junho de 2026
1196421/1	KENNIA SANTOS MARACAIPE	167	1º de junho de 2026
11919671/1	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	154	1º de junho de 2026
1198718/1	OLANILDE PEREIRA MARTINS	134	1º de junho de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1100, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

CLAUDENE COSTA DA SILVA, número funcional 969178-3, da função de Vice-Diretora do CMTO Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 10 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1101, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016577;
Número do Contrato: 078/2024;
Fiscal do Contrato: Robson de Aquino Sampaio, matrícula nº 1155067-1;
Substituto de Fiscal: Nívia Maria Ferreira Carneiro, matrícula nº 994720-2;
Contratada: Centro Cultural Bernardo Sayao;
CNPJ: 01.803.212/0001-70;
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Seduc nº 1.248, de 27 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1102, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2026/27000/003504;
Nota de Empenho: 2026NE044428;
Gestores do Contrato:
Titular: Jaciene Moreira Marcelino - Matrícula: 115426-1;
Suplente: Carollinny Gomes Rabelo - Matrícula: 11878665-3;
Fiscais do Contrato:
Titular: Renan Gomes Barbosa - Matrícula: 11886030-2;
Suplente: Vanessa da Silva Alves - Matrícula: 11923350-3;
Contratada: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.
CNPJ: 19.804.976/0001-45;

Objeto: Contratação de 10 (dez) inscrições para servidores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para participarem do II Seminário do Tocantins em Contratações Públicas 2026-SECOP, a ser realizado no formato presencial, nos dias 08 a 11 de junho de 2026, em Palmas- TO, promovido pelo Instituto Saturnino Bastos Cursos & Treinamentos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Planejamento, Estudos e Projetos para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1103, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias de REIJANE PEREIRA DOS SANTOS STEMPIEN, Professora da Educação Básica, número funcional 978660-1, no período de 15 a 19 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1.236, de 11 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 6.859 do Diário Oficial do Estado.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1105, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ANA VALÉRIA REZENDE PÓVOA PARENTE, número funcional 753261-5, previstas para o período de 1º a 25 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e à servidora.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1108, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

RAIMUNDO JUNIOR DE LIMA LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 11922923-1, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Francisco Pereira Felício, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 12 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2026 AO CONTRATO Nº 000718/2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.359.682/0001-91, à iniciar a execução da obra de reforma parcial (referente a pintura geral da escola, manutenção nos telhados, reforma nos banheiros e projeto elétrico para a climatização), construção de 4 blocos de dormitórios, caixa d'água, subestação 225kva e projeto de combate a incêndio da Escola Estadual Agrícola David Aires França, no município de Arraias-TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.047/2025, na conformidade do Contrato nº 000718/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referido nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 10 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE044428

PROCESSO: 2026/27000/003504

EMPENHO Nº Nº 2026NE044428

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

CNPJ: 19.804.976/0001-45

OBJETO: Contratação de 10 (dez) inscrições para servidores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para participarem do II Seminário do Tocantins em Contratações Públicas 2026-SECOP, a ser realizado no formato presencial, nos dias 08 a 11 de junho de 2026, em Palmas- TO, promovido pelo Instituto Saturnino Bastos Cursos & Treinamentos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Inexigível.

VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 12.128. 1100. 2381

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 500. 1001.101

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante

Wanderlene Maria Da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/002490
CONTRATO Nº 000799/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, auxílio-funeral, ocorridos em território nacional dos participantes em eventos desportivos, culturais e pedagógicos programados no calendário escolar.
VALOR: R\$ 11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Carlos Eduardo Pinto de Souza - Representante Legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 928784 - 90001/2026
CONTRATO Nº 001/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: MATHEUS-LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL do Contrato nº 001/2026, celebrado com a empresa MATHEUS-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.774.009/0001-03, referente exclusivamente ao Item 37 - Leite Fluido de Vaca, Tipo B, Integral, Pasteurizado e Homogeneizado, marca Racanju, acondicionado em caixa de 1 litro, quantidade de 1.832 unidades, valor unitário de R\$ 4,29, totalizando R\$ 7.859,28 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DISTRATO: Fica rescindido, de forma amigável e parcial, apenas o Item 37 do Contrato nº 001/2026, permanecendo inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas, condições e itens contratados.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 928784 - 90001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.123,36 (nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO Nº 928784 - 90001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.123,36 (nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
Representante Legal da Contratante: CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Representante Legal da Contratada: MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nova Olinda.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JENICLÉIA SILVA CRUZ - matrícula nº 11672960-8;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA LUCINEIDE ALENCAR - matrícula nº 891098-2

II - ROSÂNGELA ALVES CABRAL - matrícula nº 11648430-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 02, de MARÇO de 2024.

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.

NOME	CNPJ	VALOR
F C de Araujo Contabilidade	17.540.347/0001-20	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00

Araguaína/TO, 17 de abril de 2026.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: F C de Araujo Contabilidade
CNPJ: 17.540.347/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2026 e encerramento em 14/04/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Francisco Carvalho de Araujo - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CAMPOS BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 009/2026
Número do Contrato: 027 de 2026.
Fiscal do Contrato: Ana Paula Ferreira Santiago, matrícula: 11517239-7
Substituto de Fiscal: Daniella Rodrigues Gonçalves, matrícula: 11946741-1
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e prediais do colégio, com inclusão parcial de materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender a demanda da escola, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
Contratada: J. LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 20.388.371/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAYTON LIMA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 027/2026

PROCESSO: 009/2026
CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com execução de pequenos reparos elétricos hidráulicos e prediais no colégio, com a inclusão parcial dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Jeferson Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO

JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO Nº 01/2026.
PROCESSO Nº 02/2026
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

JUSTIFICATIVA Nº 02/2026

Apresentamos a seguinte justificativa formal referente ao acréscimo de valor relacionado ao contrato nº 01/2026, no qual se encontra vigente até a data 03 de março de 2027 em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública.

O contrato em questão, celebrado entre Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo e a Empresa G E S DE ARAUJO LTDA tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Após uma análise detalhada do contrato em questão, identificamos a necessidade de um acréscimo de valor devido à elevação dos custos dos objetos contratados não sendo mais compatível com o valor atual de mercado e estando defasado o preço originalmente proposto.

Neste aspecto, trago a justificativa para o acréscimo de 25% no valor inicialmente contratado conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da administração pública.

Desde a assinatura do contrato, temos enfrentado situações que fogem ao escopo originalmente previsto, ocasionando a necessidade de realização de serviços adicionais não contemplados no projeto inicial.

Essas alterações são fundamentais para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a qualidade do resultado final.

Destacamos que todas as modificações propostas foram devidamente avaliadas e consideradas essenciais para a execução satisfatória do contrato, visando atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos. Além disso, ressaltamos que os custos adicionais foram calculados de forma transparente e justificável, levando em consideração as melhores práticas de mercado e as normativas vigentes.

Estamos à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para respaldar esta solicitação de acréscimo de valor. Nosso objetivo é garantir a transparência e a eficiência em todas as etapas deste processo, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação.

Pelo exposto, das considerações elencadas, tanto as razões de ordem técnica quanto as legais e a vantajosidade evidenciam a plena autorização para o aditamento de acréscimo contratual, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as normativas aplicáveis.

Tal medida é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados de forma eficiente e adequada, bem como assegurar o atendimento das necessidades da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Araguaína - TO, 12 de junho de 2026.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO: Nº 01/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2026, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026
DO VALOR: O contrato nº 01/2026 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 420.780,61 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 485.138,61 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Allana Lopes Sousa Silva - Representante Legal da Contratante
Genith Erla Silva Araujo - Representante Legal da Contratada

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO**PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Norte Goiano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço assistencial e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº:05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço assistencial e pequenos reparos, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Norte Goiano, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA LEÃO LTDA	17.531.759/0001-01	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.000,00

Araguaína, 09 de junho de 2026.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de reparos e manutenções, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de reparos e manutenções, por meio da Associação de Apoio, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA LEÃO LTDA	17.531.759/0001-01	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 46.200,00

Babaçulândia, 10 de junho de 2026.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: PClim. Climatização
CNPJ: 62.489.203/0001-40
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para limpeza, instalação e manutenção de ares-condicionados, ventiladores, bebedouros e freezers, destinado a atender a Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, do município Santa Fé do Araguaia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Erivaldo de Sousa Barros - Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025
Número dos Contratos: 01,02,03 e 04 de 2026.
Fiscal do Contrato: Luzia Ferreira Lima Vieira, matrícula: 972864-2
Substituto de Fiscal: Osmarina Marinho da Costa da Silva, matrícula: 411611-19
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
L. C. DE C. AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41
R F DA S SILVEIRA - CNPJ: 53.271.330/0001-88
EVA BRANDÃO GUIMARÃES - CNPJ: 51.288.110/0001-31
PIASSABA E SOL - CNPJ: 52.690.438/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: AILTON CARLOS AIRES
CNPJ: 00.502.488/0001-55
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antônio Carlos de França
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.
SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante legal da Contratante:
Ailton Carlos Aires - Representante legal Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e produtos de higienização destinados à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para atendimento das demandas do ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.450,19 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026
SIGNATÁRIOS: Mônica Sousa Alves - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira Da Silva - Representante Legal da Contratada

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e produtos de higienização destinados à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para atendimento das demandas do ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.298,80 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIOS: Mônica Sousa Alves - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e produtos de higienização destinados à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para atendimento das demandas do ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.042,37 (mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026
SIGNATÁRIOS: Mônica Sousa Alves - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos da dispensa Eletrônica nº01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, por meio da Associação do Colégio Estadual Justino de Almeida para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA	46.254.708/0001-70	R\$ 14.532,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.532,00

Taguatinga-TO, 08/06/2026.

VALDINÉIA DE ARAUJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos da dispensa Eletrônica nº01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, por meio da Associação do Colégio Estadual Justino de Almeida para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA	48.051.069/0001-70	R\$ 4.730,52
VALOR TOTAL		R\$ 4.730,52

Taguatinga-TO, 08/06/2026.

VALDINÉIA DE ARAUJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.119,21 (vinte e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de café e açúcar, destinados ao atendimento das necessidades de consumo do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de café e açúcar destinados ao atendimento das necessidades de consumo, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 3.386,90
VALOR TOTAL		R\$ 3.386,90

Dianópolis - TO, 10 de junho de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material esportivo para o ano de 2026 para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material esportivo para o ano de 2026, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CASA MAIS MOVEIS LTDA	66.437.398/0001-36	R\$ 6.106,80
VALOR TOTAL		R\$ 6.106,80

Dianópolis - TO, 10 de junho de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL ABÍLIO WOLNEY

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PROCESSO: 10/2026

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: Protege Segurança

CNPJ: 51.092.843/0001-04

OBJETO: Manutenção em Sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) Câmeras de Monitoramento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

Gedeon Mendes da Silva - Representante - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves LTDA-

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.488,80 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

Elisangela Alves Ferreira - Representante - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: Samara Luiza Fonseca Valente

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

Elisangela Alves Ferreira - Representante - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PROCESSO: 08/2026

CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: APRAG DEDETIZADORA

CNPJ: 34.385.470/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.685,96 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

APRAG DEDETIZADORA - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 20026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número dos Contratos: 28 e 29 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Elisa Cavallari Cirqueira - matrícula: 11812680-2

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula: 784610-1

Objeto dos Contratos: Aquisição de despesa de consumo de café e açúcar para atender à os servidores da unidade escolar.

Contratadas:

CASA MAIS MOVEIS LTDA - CNPJ: 47.006.977/0001-80

C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 11/2026

Número do Contrato: 29 de 2026.

Fiscal do Contrato: Elisa Cavallari Cirqueira- matrícula: 11812680-2

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares.

Contratada: G S DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.006.977/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Contratação para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet na tecnologia por fibra ótica. Conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet na tecnologia por fibra ótica. Em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TEX TELECOM LTDA	21.301.138/0001-09	R\$ 5.148,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.148,00

Dianópolis, TO, 11 de junho de 2026.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2026

Número do Contrato: 013/2026

Fiscal do Contrato: Patrícia Moreira Lacerda, matrícula: 11885963-2

Substituto de Fiscal: Alexandre Silva Santos, matrícula: 11919760-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água.

Contratada: Marrafon & Silva LTDA - CNPJ: 57.275.580/0001-47

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
UASG 929165**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE TALISMÃ, localizada no município de Talismã, CNPJ/MF sob o nº 07.547.605/0001-46, por meio do pregoeiro (a) Elineldes Maria da Silva Sanzone, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Talismã. Data de abertura: 24/06/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Talismã. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 3385-1216 e através do e-mail: talisma@ue.seduc.to.gov.br.

Talismã/TO, 28 de maio de 2026.

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola INDÍGENA WATAKURI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo:006/2026

Número do Contrato: 010/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Macedo de Araújo - matrícula:11888806-3.

Substituto de Fiscal: Rodrigo José de Jesus Alves Santos - matrícula: 11971932-2

Objeto do Contrato: Aquisição de um Padrão de Energia para a Escola Indígena Watakuri, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA
CNPJ: 27.490.577/0001-85

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2026

Número do Contrato: 18/2026

Fiscal do Contrato: Maria Aleluia Lima de Sousa, matrícula: 1226185-1

Substituto de Fiscal: Magvan Gomes da Rocha Barros, matrícula: 11245085-7

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de prestação Serviços de Internet, para Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda/Formoso do Araguaia/TO.

Contratados (as): J. PAULO ZELLMER TAKADA- CNPJ: 18.362.782.0001/74

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 02 de 2026

Fiscal do Contrato: JESSICA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula: 11996358-1

Substituto de Fiscal: ITAMARA ALVES CATARINO, matrícula: 11820330-03

Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (dois) pneus novos eixo dianteiro, para ônibus/placa QWE7E24, medida 275/80 R22.5, de construção radial, e de 04 (quatro) pneus novos, medida 245/70 R16, destinados ao veículo ranger/placa-MXF8A10, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: G A DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 32.640.736/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA****PORTARIA Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-3

Substituto de Fiscal: Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 kg, para o Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, do município de Sandolândia - TO.
Contratada: EVANDRO T DA SILVA LTDA - CNPJ: 53.147.751/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADALTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, CNPJ sob o nº 01.936.535/0001-31, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviço de recarga de extintores, do município de Gurupi/TO, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnccompras.com/>. Data da abertura: 26/06/2026, horário: 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3314 1459 e através do e-mail: financeiro.valdirins@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10 de junho de 2026.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS****EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Alimentação dos estudantes durante a Feira de Tecnologia e Agropecuária do Tocantins - AGROTINS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.001,00 (mil e um reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante

PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: T F DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 03.438.607/0001-46

OBJETO: Hospedagem dos estudantes durante a Feira de Tecnologia e Agropecuária do Tocantins - AGROTINS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante

TIAGO FIORESE DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: MALU TURISMO E EXCURSÕES LTDA
CNPJ: 54.498.516/0001-37
OBJETO: Transporte dos estudantes durante a Feira de Tecnologia e Agropecuária do Tocantins - AGROTINS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante
MARIALUIZA OLIVEIRA DO CARMO - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 12/2025
ADITIVO Nº 07
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: A.M.R BASTOS.
CNPJ: 03.959.151/0001-60
OBJETO: Realinhamento de prestação de serviços Continuados em impressão colorida, confecção de carimbos, encadernação e outros conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 8.747,50 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/05/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante
Antônia Maria Ribeiro Bastos - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
DO CEM CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2025

Contrato: 16/2026

Fiscal do Contrato: Renata Pereira de Moraes, matrícula: 111.40828-2
Substituto de Fiscal: Virlene Fernandes Amori, matrícula: 119.838.250-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de expediente, papelaria para demanda do ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola, Associação do Conselho Escolar Cem Castro Alves por meio do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
Contratada: PAPELARIA MODERNA LTDA - CNPJ: 07.410.578/0001-65

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO INTERNO Nº 018/2026
CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2026
ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de aumento extraordinário do preço dos insumos.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.364,33 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), representando um acréscimo de 49,73% em relação ao valor original.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do Contrato Original e encerramento após 12 meses, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula 7.9 do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Gean dos Reis Silva, Presidente.

Contratada: Jucyanna Mary Braga, Representante Legal.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio para atender a demanda da associação de apoio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 013/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
EXTIMPALMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	07.629.511/0001-16	R\$ 784,00
VALOR TOTAL		R\$ 784,00

Palmas, 10 de junho de 2026.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 031/2026

PROCESSO: 019/2026

CONTRATO Nº 031/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA

CNPJ: 19.936.123/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves e carimbos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.860,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão com à conta de recursos do programa de gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante

Tatianne Batista de Sousa - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 019/2026

Número do Contrato: 031 de 2026.

Fiscal do Contrato: Valéria da Conceição Arruda Teixeira, matrícula: 11844400-5

Substituto de Fiscal: Larissa Ketelyn Alves de Sousa, matrícula: 11987308-2

Objeto do Contrato: Visando à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e carimbos na unidade escolar, em questão.

CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA BRUNO - CNPJ: 19.936.123/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 26/2025
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: 42.XXX.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA.
CNPJ: 42.324.726/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.531,60 (trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PERREIRA DE CAMPOS COSTA - Repres. Legal da Contratante
EMANUEL ROCHA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
UASG 929060**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo diversos, destinados às atividades administrativas, pedagógicas, educacionais tecnológicas, às atividades escolares destinados ao uso desta unidade escolar para a demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 09/07/2026, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3142-3192 e através do e-mail: josedecassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 11 de junho de 2026.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número dos Contratos: 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026, 06/2026, 07/2026 e 08/2026

Fiscal do Contrato: Alice Ramos de Oliveira, matrícula: 11795310-3

Substituto de Fiscal: Aldo Douglas Soares Barbosa, matrícula: 11646543-6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Rogério Soares Bezerra - CNPJ: 02.912.834/0001-07,

Panificadora Estação do Pão - CNPJ: 34.899.428/0001-30,

Jailton Alves de Souza LTDA - CNPJ: 26.363.190/0001-03,

Crislaine Alves de Amorin - CNPJ: 11.479.575/0001-55,

Marcos Vinícios do Bonfim Ferreira da Costa - CNPJ: 47.019.543/0001-14,

WM Comercial LTDA - ME - CNPJ: 26.814.906/0001-33,

Paulista Industria e Comércio LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02,

Super Marin Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.523,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Representante Legal da Contratada: ROBERTO BATISTA DA COSTA

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO: 0009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 268.149.060/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.894.20 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Representante Legal da Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO:0009/2026
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: MARCOS VINICIOS DO BOMFIM LTDA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.226,50 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Representante Legal da Contratada: MARCOS VINICIOS DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, do município Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.553,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Representante Legal da Contratada: ROGERIO SOARES BEZERRA

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA VELHO DO GÁS	40.673.398/0001-41	R\$ 13.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.050,00

Santa Rita do Tocantins - TO, 01 de junho de 2026.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.155,92 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS: PEDRO TITO NETO COELHO - Representante Legal da Contratante
ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante Legal da Contratada

PEDRO TITO NETO COELHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.320,57 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Pedro Tito Neto Coelho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS

PEDRO TITO NETO COELHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA**PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Matheus Rodrigues dos Santos de Jesus, matrícula: 11173688-06

Substituto de Fiscal: Irineia Pereira Sales Rocha, matrícula: 00972189-06
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - CPF: XXX.941.001-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 11 de 2026.

Fiscal do Contrato: Gleybs Rodrigues de Almeida, matrícula: 01045695-04

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Rodrigues da Silva, matrícula: 11796472-05

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: NPereira de Oliveira LTDA - CNPJ: 18.050.777/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 12 de 2026.

Fiscal do Contrato: Wesley Adriano Rodrigues Araújo, matrícula: 00591807-03

Substituto de Fiscal: Maria Lucirene Moreira Ramos, matrícula: 11604395-05

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Paulista Ind e Com LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 13 de 2026.

Fiscal do Contrato: Oneide Dias da Silva, matrícula: 12049689-01

Substituto de Fiscal: Maria Lucirene Moreira Ramos, matrícula: 11604395-05

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Rogério Soares Bezerra - ME - CNPJ: 02.912.834/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 14 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria Lucirene Moreira Ramos, matrícula: 11604395-05

Substituto de Fiscal: Marluce Rodrigues dos Reis, matrícula: 11671394-04

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 15 de 2026.

Fiscal do Contrato: Charles Gomes Sampaio, matrícula: 11996463-02

Substituto de Fiscal: Irineia Pereira Sales Rocha, matrícula: 00972189-06

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Panificadora Estação do Pão LTDA - CNPJ: 34.899.428/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 010/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM

CNPJ: 11.479.575/0001-55

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/06/2026 e findar-se-á em 26/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante

Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual João Pires Querido, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 05 de 2026

Fiscal do Contrato: Jheyssiane da Silva Putêncio Garcia, matrícula:11757345-5

Substituto de Fiscal: Laurindo dos Santos Oliveira, matrícula:526414-1

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado (a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Contratada:

Helio Onorio - Sociedade Individual de Advocacia (Hélio Onório da Silva Júnior) - CNPJ: 32.921.688/0001-39

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 007/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.726.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato 09/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante Legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	FERROVIA NORTE SUL S/A	PORTO NACIONAL	TO	2026 2500 002644	29.413.743-2	09.257.877/0002-18	04516/2026	Decreto nº 2912/2006	26/03/2026
Aditivo	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ELETRICOS TOCANTINS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2008 9540 500016	29.383.099-1	06.004.604/0002-73	00001/2026	Decreto nº 2912/2006	11/03/2026
TARE	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006897	29.550.452-8	07.540.111/0008-06	04522/2026	Decreto nº 2912/2006	11/03/2026
TARE	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006906	29.552.214-3	07.540.111/0010-20	04521/2026	Decreto nº 2912/2006	30/03/2026
TARE	A P C DISTRIBUIDORA LTDA	ITACAJA	TO	2025 2500 007270	29.567.480-6	63.700.152/0001-17	04503/2026	Lei nº 1201/2000	11/03/2026
TARE	AMOCEDO MARTINS TO COMERCIO DE PROD. PARA USO VETERINARIO LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 003016	29.566.232-8	63.009.728/0001-02	04515/2026	Lei nº 1201/2000	27/03/2026
TARE	BATERTEC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS - LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 002822	29.534.661-2	50.503.760/0001-90	04509/2026	Lei nº 1201/2000	16/03/2026
TARE	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - DEMAIS	GURUPI	TO	2025 6860 500623	29.535.401-1	60.546.801/0032-85	04507/2026	Lei nº 1201/2000	18/03/2026
TARE	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006956	29.558.114-0	11.239.764/0003-12	04405/2026	Lei nº 1201/2000	16/03/2026
TARE	EDUARDO DE ALMEIDA LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 002586	29.567.559-4	13.552.152/0010-30	04517/2026	Lei nº 1201/2000	26/03/2026
TARE	FILL A FILL - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 007147	29.568.035-0	62.970.014/0001-95	04504/2026	Lei nº 1201/2000	16/03/2026
TARE	IAVÉ GRAINS ON FAITH LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006520	29.545.170-0	04.308.362/0001-03	04506/2026	Lei nº 1201/2000	20/03/2026
Aditivo	KAIZEN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2024 6140 500817	29.541.864-8	55.530.675/0001-34	00001/2026	Lei nº 1201/2000	17/03/2026
TARE	NORTE SOLUTION DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 502645	29.547.780-6	57.776.583/0001-64	04511/2026	Lei nº 1201/2000	11/03/2026
TARE	RIBEIRO DIST. DE MATERIAL ELÉTRIC SOLAR E HIDRÁULICO LTDA-EPP	PALMEIROPOLIS	TO	2025 6860 500163	29.419.761-3	11.270.974/0001-01	04508/2026	Lei nº 1201/2000	18/03/2026
Aditivo	ROLAPARTS COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2013 6040 503373	29.032.223-5	38.132.635/0001-15	00001/2026	Lei nº 1201/2000	17/03/2026
TARE	TAVARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007060	29.543.287-0	55.976.100/0001-40	04510/2026	Lei nº 1201/2000	16/03/2026
TARE	O VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 002296	29.547.936-1	05.582.611/0005-32	04514/2026	Lei nº 1641/2005	27/03/2026
TARE	IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 002167	29.545.895-0	57.353.142/0001-50	04513/2026	Lei nº 1790/2007	27/03/2026
TARE	CDA ALIMENTOS S.A.	PALMAS	TO	2026 2500 357500	29.449.493-6	26.651.646/0020-95	04520/2026	Lei nº 4632/2025	31/03/2026
TARE	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO B & R LTDA	PALMAS	TO	2026 2500 004676	29.417.614-4	11.003.991/0001-82	04502/2026	Lei nº 4632/2025	11/03/2026

CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

ATO Nº 002/2026 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS resolve:

DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2025/2026, o seguinte membro:

I - da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

SUPLENTE: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS em substituição a Márcia Mantovani.

Secretaria da Fazenda, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda e Presidente do CEIPM

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário Executivo do CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2026. Abertura dia 29.06.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Processo nº 2025/25000/001002. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90037/2026. Abertura dia 26.06.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água sanitária, copo descartável, desinfetante, detergente e etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Processo nº 2026/09010/000012. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 82/2026/SICS/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite estabelecido pela legislação vigente para dispensa de licitação;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 2026/19010/000079 que atesta a viabilidade técnica e econômica da contratação direta;

Considerando a autorização de compras 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742/2026, registrada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), referente ao Processo nº 2026/19010/000089;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 52/2026/ASSJUR/SICS (SGD 2026/19019/007554) emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa abaixo, de acordo com o Termo de Referência nº 8/2026/NPA/SICS:

• DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no valor total de R\$ 4.374,50 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais, e cinquenta centavos);

• PUJANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, no valor total de R\$ 787,40 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

• DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, no valor de R\$ 13.744,47 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

• MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 1.516,44 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

• PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

• VMD TRANSPORTADORA E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.035.575/0001-06, no valor de R\$ 4.625,70 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);

• JONIL BATISTA FERREIRA, CNPJ nº 64.746.532/0001-55, no valor de R\$ 2.999,90 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Totalizando um valor de R\$ 28.888,80. (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079

EMPENHO Nº 2026NE000200

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.563.168/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

VALOR: R\$ 4.374,50 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.

Djanira Braz da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000206
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: JONIL BATISTA FERREIRA
CNPJ: 64.746.532/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 2.999,90 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
Jonil Batista Ferreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000203
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 1.516,44 (um mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
Lorrayne Nascimento Barbosa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000204
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000201
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.450.180/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 787,40 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
João Pedro da Silva Pereira da Cruz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000205
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: VMD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.035.575/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 4.625,70 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
Iara do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece parâmetros técnicos e os procedimentos aplicáveis ao diagnóstico automático dos imóveis rurais cadastrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado do Tocantins, para fins de consulta das informações disponibilizadas na plataforma CONSULTA CAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 3.157-NM, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42 da Constituição do Estado, e em vista do disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 3.425-NM, publicado na Edição nº 6.963 do Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 - SGD: 2025/39009/00375, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Centro de Inteligência Territorial (CIT), cujo objeto consiste na pesquisa e no desenvolvimento de soluções aplicáveis à rastreabilidade e à transparência das cadeias produtivas agrícolas, à análise e modelagem de dados geoespaciais e à implementação do Cadastro Ambiental Rural e do Programa de Regularização Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, uniformidade e correta compreensão por parte dos proprietários e possuidores rurais acerca do alcance das informações disponibilizadas, as quais não substituem a análise técnica, a validação do cadastro pelo órgão ambiental competente, nem avaliam geoespacialização de Área de Preservação Permanente ou Reserva Legal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros técnicos e os procedimentos aplicáveis ao diagnóstico automático do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS).

Parágrafo único. O diagnóstico automático tem como finalidade indicar, de forma preliminar e automatizada, indícios de atendimento às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 quanto aos percentuais de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal existentes no imóvel rural, com base no quantitativo de vegetação remanescente identificado por mapeamentos de cobertura e uso do solo, auxiliando o proprietário ou possuidor rural na compreensão das condições do imóvel e na adoção das providências necessárias para a correta atualização do Cadastro Ambiental Rural, não constituindo reconhecimento de regularidade ambiental, nem substituindo a análise técnica, a validação do cadastro ou quaisquer procedimentos administrativos conduzidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º O diagnóstico automático do Cadastro Ambiental Rural (CAR) será realizado por meio da plataforma CONSULTA CAR, a qual processa informações a partir do perímetro do imóvel rural autodeclarado no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR, com a finalidade de produzir avaliação preliminar do atendimento às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no que se refere aos percentuais de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.

Parágrafo único. A plataforma CONSULTA CAR será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH).

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Cadastro Ambiental Rural (CAR): registro eletrônico de abrangência estadual junto ao órgão ambiental competente, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;

II - Diagnóstico Automático do CAR: procedimento de avaliação preliminar e automatizada que realiza o cruzamento do perímetro do imóvel rural declarado no SIGCAR com bases oficiais de referência, com a finalidade exclusiva de indicar a disponibilidade de vegetação nativa do imóvel para fins de atendimento às Áreas de Preservação Permanente (APP) e à Reserva Legal (RL), conforme a Lei Federal nº 12.651/2012. Este procedimento não consiste em validar a localização espacial, a geometria ou a caracterização legal, nem produzir efeitos administrativos ou jurídicos quanto à regularidade ambiental do imóvel;

III - Análise Técnica do CAR: conjunto de procedimentos administrativos realizados por técnicos do NATURATINS para aferição individualizada das informações ambientais declaradas no SIGCAR;

IV - Plataforma CONSULTA CAR: ambiente digital destinado à consulta das informações resultantes do diagnóstico automático do Cadastro Ambiental Rural;

V - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCAR: instrumento que autentica que o imóvel rural encontra-se regularizado ou em processo de adequação ambiental considerando o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012, para fins de desembargo de áreas e procedimentos de licenciamento ambiental da atividade produtiva no imóvel rural;

VI - Bases de Referência: conjunto de dados oficiais, cartográficos, ambientais e territoriais reconhecidos pelo poder público, utilizados como parâmetro técnico para a identificação, o georreferenciamento, e a conferência das informações declaradas no cadastro dos imóveis rurais.

Art. 4º A avaliação preliminar das informações ambientais declaradas no CAR será realizada de forma automatizada.

Parágrafo único. O sistema de diagnóstico analisará o perímetro do imóvel rural declarado no SIGCAR e o cruzará com as bases de dados oficiais utilizadas pelo NATURATINS listadas no art. 6º, emitindo um diagnóstico que classificará a situação do imóvel rural conforme as categorias estabelecidas no art. 8º desta Portaria.

CAPÍTULO II - DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO

Seção I - Dos Parâmetros para o Diagnóstico Automático

Art. 5º Poderão ser submetidos ao diagnóstico automático os cadastros de imóveis rurais que:

I - Apresentam status de “ativo”, “conflito” ou “suspense” no SigCar;

II - Sejam classificados como “Imóveis Rurais” (IRU).

Parágrafo único: Os cadastros relativos a povos e comunidades tradicionais (PCT) e a assentamentos da reforma agrária (AST), não serão submetidos ao diagnóstico automático.

Art. 6º O diagnóstico automático será efetuado com base em parâmetros territoriais, por meio do cruzamento geoespacial do perímetro do imóvel rural declarado no sistema com as seguintes bases de referência oficiais:

I - Perímetro de imóveis rurais registrados no SIGCAR;

II - Limites de terras indígenas (TI);

III - Limites de unidades de conservação (UCs);

IV - Limites de florestas públicas;

V - Limites de territórios quilombolas;

VI - Localização dos autos de infração e/ou embargo ambiental contra a flora ou UCs;

VII - Limites de assentamentos rurais estaduais e federais;

VIII - Limites territoriais de municípios e estados;

IX - Alertas de desmatamento mapeado por sistemas oficiais de monitoramento por satélite;

X - Hidrografia.

Art. 7º Após o cruzamento das informações, poderão ser identificadas, de forma automatizada, as seguintes situações:

I - Sobreposição com um ou mais imóveis rurais cadastrados;

II - Sobreposição com terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas, florestas públicas ou assentamentos rurais;

III - Sobreposição com áreas embargadas e/ou com autos de infração;

IV - Déficit de Área de Preservação Permanente (APP) ou de Reserva Legal (RL);

V - Indícios de desmatamento identificados por sistemas oficiais de monitoramento por satélite, a exemplo do PRODES, ocorridos após 22 de julho de 2008, observadas as limitações técnicas inerentes aos sistemas automatizados de detecção;

VI - Área fora do Estado do Tocantins ou de seu município de cadastro.

Seção II - Da Classificação da Situação após Diagnóstico Automático

Art. 8º As informações do CAR serão avaliadas e classificadas em uma das seguintes condições:

I - Avaliado automaticamente, sem indícios de pendências ambientais: quando, a partir do diagnóstico automatizado, não forem identificados indícios de desconformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, à ocorrência de desmatamento detectável após 22 de julho de 2008 ou à sobreposição com áreas embargadas, sem prejuízo de posterior análise técnica e administrativa;

II - Avaliado automaticamente, necessitando de regularização ambiental: cadastros com passivo ambiental por alguma desconformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012 ou sobreposição com áreas embargadas;

III - Avaliado automaticamente, apresenta sobreposição: cadastros que apresentam sobreposição com outro imóvel rural, ou terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas, florestas públicas e assentamento rural;

IV - Avaliado automaticamente, divergência na localização do imóvel: cadastros localizados fora do estado ou do município de cadastro, sobrepostos inteiramente a corpos d'água, ou que configurem contiguidade de áreas de mesma titularidade, indicando necessidade de unificação.

Art. 9º O Demonstrativo de Diagnóstico do CAR será disponibilizado na plataforma do CONSULTA CAR, no momento da consulta, para apresentação dos resultados obtidos.

Art. 10. O diagnóstico automático disponibilizado pelo CONSULTA CAR não substitui, em hipótese alguma, a análise técnica, a validação do cadastro ou qualquer outro procedimento administrativo conduzido pelo NATURATINS, os quais dependem da abertura de processo administrativo específico para fins de emissão do Certificado de Cadastro Ambiental Rural (CCAR), não gerando direito adquirido, expectativa de direito ou presunção de regularidade ambiental.

§1º É de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel rural requerer formalmente a análise e validação do CAR junto ao órgão ambiental competente.

§2º A aprovação do CAR somente ocorrerá após análise ambiental realizada pelo NATURATINS, considerando o conjunto das informações técnicas e documentais apresentadas, sendo o declarante e os profissionais responsáveis solidariamente sujeitos às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§3º O diagnóstico automático não altera o status, a condição ou quaisquer informações registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no SIGCAR.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 8 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

CLEDSON DE LIMA ROCHA
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins - Naturatins

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 41/2026/SECMULHER, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284-NM. DOE Nº 6.961 de 15 de Dezembro 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexada no processo administrativo (SGD Nº 2026/81010/0002255).

Considerando a Justificativa de Dispensa de Licitação constante dos autos, que demonstra a necessidade da contratação, a compatibilidade dos preços praticados e a vantajosidade da proposta para a Administração Pública;

Considerando os resultados homologados das Dispensas de Licitação nº 13/2026/SECMULHER e nº 14/2026/SECMULHER, realizadas nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 70/2026/AJM emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, em observância aos resultados regularmente homologados nos respectivos procedimentos de contratação:

GRUPO 01 - E.A.C COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$7.294,96 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

GRUPO 02 - W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$9.544,45 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

GRUPO 03 - LICITUDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.027.512/0001 -73, no valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Art. 2º O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de expediente, limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - CEDIM/TO
(BIÊNIO 2026-2028)

I - DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, instituída nos termos da Lei Estadual nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, e do Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, aprova o presente Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição, a realizar-se no dia 11 de junho de 2026, das 09h às 12h, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Palmas/TO.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Cabe à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia:

a) apresentar a Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário(a);

b) apresentar a relação das entidades habilitadas para participação no processo eleitoral;

c) supervisionar e acompanhar a regularidade dos trabalhos da Assembleia.

2.2 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos da Assembleia de Eleição, competindo-lhe:

a) coordenar os trabalhos da Assembleia;

b) definir o tempo de manifestação das entidades candidatas;

c) conduzir o processo de votação;

d) realizar a apuração dos votos;

e) proclamar as entidades eleitas;

f) decidir imediatamente as dúvidas e questões surgidas durante o processo eleitoral;

g) elaborar a Ata da Assembleia e o Mapa Final de Apuração.

III - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

3.1 A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

3.2 A Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER garantirá a infraestrutura e logística necessárias ao funcionamento da Assembleia.

3.3 O ônus decorrente da participação das entidades habilitadas será de responsabilidade exclusiva das respectivas entidades.

3.4 O Ministério Público Estadual e/ou o Tribunal Regional Eleitoral poderão ser convidados a acompanhar a Assembleia de Eleição, na condição de observadores.

3.5 A Assembleia observará as seguintes etapas:

a) abertura da sessão;

b) apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia;

c) apresentação das entidades candidatas, facultada manifestação de até 3 (três) minutos por entidade;

d) aprovação do instrumento de votação;

e) início da votação;

f) apuração dos votos;

g) apresentação e registro dos resultados em ata;

h) proclamação das entidades eleitas.

3.6 As entidades habilitadas deverão participar da Assembleia por meio de seu representante titular ou suplente previamente indicado no processo de inscrição.

3.7 As entidades candidatas poderão realizar breve apresentação institucional pelo prazo máximo de 3 (três) minutos.

3.8 Encerrada a fase de apresentações, iniciar-se-á imediatamente o processo de votação.

3.9 A votação será secreta, realizada por meio de cédula física validada pela Mesa Diretora.

3.10 Cada entidade habilitada terá direito a 3 (três) votos.

3.11 Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, observadas as 10 (dez) vagas destinadas à sociedade civil previstas no Edital nº 01/2026/CEDIM-TO.

3.12 Encerrada a votação, proceder-se-á à apuração e proclamação do resultado.

3.13 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de atuação no CEDIM/TO;

II - maior tempo de atuação comprovada na promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres;

III - ordem cronológica de inscrição;

IV - persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com registro mais antigo, comprovado documentalmente.

3.14 No caso de vacância de entidade eleita, assumirá a vaga a entidade subsequente mais votada, observada a ordem de classificação.

3.15 O resultado da eleição será encaminhado à Secretaria Executiva do CEDIM/TO para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.16 A Assembleia será encerrada após a conclusão dos trabalhos e a proclamação oficial das entidades eleitas.

IV - DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 O processo de apuração será conduzido pela Presidência da Mesa Diretora após o encerramento da votação.

4.2 Havendo irregularidades na apuração, poderá ser interposto recurso oral à Presidência da Mesa Diretora no prazo de até 30 (trinta) minutos após a proclamação do resultado.

4.3 O recurso será decidido em igual prazo, com divulgação imediata da decisão.

4.4 O recurso e a decisão respectiva constarão da Ata da Assembleia.

4.5 Concluída a apuração e apreciados os recursos, a Mesa Diretora proclamará o resultado final.

4.6 Lavrada, lida e aprovada a Ata da Assembleia, considerar-se-á encerrado o processo eleitoral.

V - DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

5.1 As entidades eleitas terão prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para indicar seus representantes titular e suplente junto ao CEDIM/TO, por meio do modelo constante no Anexo VII do Edital nº 01/2026/CEDIM-TO.

5.2 A indicação deverá conter os dados pessoais e documentos dos representantes indicados e ser encaminhada ao e-mail secretariaexecutiva.cedim@gmail.com.

5.3 O não encaminhamento da indicação no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, assumindo a entidade subsequente mais votada.

VI - DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, obedecida a ordem decrescente de votação e observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento e no Edital nº 01/2026/CEDIM-TO.

VII - DA POSSE

7.1 As representantes titulares e suplentes indicadas pelas entidades eleitas serão nomeadas pelo Governador do Estado do Tocantins.

7.2 A posse ocorrerá em 03 de agosto de 2026, conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026/CEDIM-TO.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

Stella Noeme Bueno Pedroso do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos
Membro

Simone Ferreira e Souza Pacini
Membro

Alessandra Bacelar de Abreu Adrian
Membro

Débora Cardoso Mesquita
Membro

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 275/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/009094
CONTRATO Nº 000649/2026
EMPRESA: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de imagenologia (tomografia computadorizada, radiologia convencional, ressonância magnética, mamografia, ultrassonografia, colonoscopia, endoscopia, ecodoppler transcraniano e densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender aos municípios referenciados, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob a gestão Estadual.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva.	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNICO	Yuri Ramos Santos	12057576-1
	FISCAL TÉCNICO. SUPLENTE	Ana Rebeca Coelho Lopes Fernandes	12056022-1
	GESTOR	Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 306/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GEYANY FERREIRA DA PAIXÃO SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte -2, matrícula nº 66385/8, CPF nº XXX.XXX.871-32, para responder cumulativamente pela Diretoria-Geral de Unidade Porte 2 - HR de Guaraí, no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de férias do servidor, CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA, Administrador Hospitalar/Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 995001/2, CPF nº XXX.XXX.471-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de junho de 2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	DEUSIRENE SOUZA PORTILHO	78971/2	XXX. XXX. 381-33	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 665/2026/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X91-20	639580-2	Ivaneide Batista Nunes	99,80	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 672/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0009557-71.2025. 8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a tutela provisória concedida (14.1) e ACOLHO EM PARTE a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS a fornecer em favor do autor B. M. A., máquina assistente de tosse e a cadeira de rodas funcional e adaptada à sua condição, nos termos do relatório médico (...)”

Considerando o Ato Motivado nº 101/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 230/232.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, para a aquisição MÁQUINA ASSISTENTE DE TOSSE, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. M. A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/002421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 673/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0009557-71.2025. 8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a tutela provisória concedida (14.1) e ACOLHO EM PARTE a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS a fornecer em favor do autor B. M. A., máquina assistente de tosse e a cadeira de rodas funcional e adaptada à sua condição, nos termos do relatório médico (...)”

Considerando o Ato Motivado nº 100/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa FM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 34.391.031/0001-32.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 230/232.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa FM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 34.391.031/0001-32, para a aquisição CADEIRA DE RODAS, no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. M. A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/002421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 674/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01380/2026, visando à aquisição de Ambulância para o município - Processo nº 2026/30551/000205.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202619; Nº da NE 2026NE012161, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 675/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01033/2026 destinados ao custeio de Cirurgias oftalmológicas - Processo nº 2026/30551/000142.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima à receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, de 26 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01033/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01033/2026, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao Custeio de Cirurgias oftalmológicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202602; Nº da NE 2026NE009016, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 676/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01366/2026 destinados ao Custeio Hospitalar - Processo nº 2026/30551/000203.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 1º de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01366/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01366/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202607; Nº da NE 2026NE12222, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 677/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00996/2026 destinados ao Custeio da Saúde - Processo nº 2026/30551/000134.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, de 26 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00996/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00996/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital;

VII - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024, para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que “dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins”.

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202617; Nº da NE 2026NE08155, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 678/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei nº 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X62-68	241079/3	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	2025	99.1
XXX.XXX.X01-34	850564/3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	2025	100.0
XXX.XXX.X81-04	1051156/3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	2025	94.3
XXX.XXX.X41-84	1146750/3	BARBARA LOPES DE SA	2025	100.0
XXX.XXX.X91-59	1114492/1	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO	2025	100.0

XXX.XXX.X01-34	902138/2	CHRRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR	2025	99.3
XXX.XXX.X11-68	895481/3	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	2025	88.1
XXX.XXX.X01-05	1139134/1	CLEYTON DE MELO LIMA	2025	100.0
XXX.XXX.X33-68	280383/3	DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA	2025	99.9
XXX.XXX.X21-07	42800/4	DEYSE LORENNIA BATISTA MARTINS	2025	99.4
XXX.XXX.X91-34	1244299/1	DIVINA COSTA	2025	99.3
XXX.XXX.X11-04	773144/2	ELADIA PEREIRA DE SOUSA	2025	100.0
XXX.XXX.X91-88	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	2025	90.7
XXX.XXX.X21-72	812460/1	FLAVIO ALVES DE MACEDO	2024	98.3
XXX.XXX.X21-72	812460/1	FLAVIO ALVES DE MACEDO	2025	96.2
XXX.XXX.X01-68	11190272/2	FRANCIANE APARECIDA PINHEIRO OLIVEIRA	2021	97.7
XXX.XXX.X01-68	11190272/2	FRANCIANE APARECIDA PINHEIRO OLIVEIRA	2022	98.6
XXX.XXX.X01-68	11190272/2	FRANCIANE APARECIDA PINHEIRO OLIVEIRA	2024	100.0
XXX.XXX.X91-00	910287/1	FREDERICO CASIMIRO DE DEUS	2021	93.5
XXX.XXX.X51-00	11455233/1	HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO	2025	99.8
XXX.XXX.X61-08	41765/1	ILEANA GOMES MORAIS	2025	100.0
XXX.XXX.X83-91	1181319/1	IVANEIDE SANTOS CHAVES PACHECO	2025	100.0
XXX.XXX.X61-72	834571/1	JAILSON MARQUES DA SILVA	2025	100.0
XXX.XXX.X71-22	1266047/3	JERFFERSON COSTA PINTO	2021	96.7
XXX.XXX.X21-72	948606/4	JULIANA PINHEIRO MATIAS	2025	98.6
XXX.XXX.X24-87	886546/2	KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ	2025	100.0
XXX.XXX.X91-34	1182854/1	LINDALVA SOARES CARNEIRO	2025	99.6
XXX.XXX.X48-02	154730/1	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA	2025	98.9
XXX.XXX.X36-34	1012720/1	MARDONE MAHMUD LAUAR	2025	100.0
XXX.XXX.X01-10	1116649/1	MONICA COSTA BARROS	2024	97.3
XXX.XXX.X51-42	1270958/1	NALDENI FERREIRA GONCALVES	2025	100.0
XXX.XXX.X51-91	504224/4	OLGA MARIA LOPES DA SILVA	2025	99.6
XXX.XXX.X26-93	1172450/1	PAULA REY VILELA	2025	90.7
XXX.XXX.X09-04	804372/4	PLINIO WALTER LEHNEN	2025	98.1
XXX.XXX.X21-87	612768/1	RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO	2025	100.0
XXX.XXX.X83-00	569498/3	ROBERTO AIRES MONTENEGRO	2025	100.0
XXX.XXX.X61-48	11145099/1	ROGERIO SILVA LEITE	2025	100.0
XXX.XXX.X12-72	762882/1	ROZIMIRO FEITOSA DA SILVA	2025	99.5
XXX.XXX.X51-72	896175/1	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	2024	98.5
XXX.XXX.X51-72	896175/1	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	2025	99.2
XXX.XXX.X11-00	1146459/1	SUIANE DOS SANTOS SILVA	2025	100.0
XXX.XXX.X61-87	1196499/1	TARLEY DE SOUZA ABDALLA	2025	99.5
XXX.XXX.X11-34	11136200/1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	2025	99.1
XXX.XXX.X01-00	11144874/1	VALDECINA PINTO FERREIRA	2025	100.0
XXX.XXX.X11-62	104714/2	VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	2025	99.6
XXX.XXX.X11-68	1232088/5	VAUMIR DA SILVA REIS	2025	70.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 679/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em conformidade com o disposto inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

De acordo com a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de Recursos nº 240; Ação do PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde;

Tendo em vista a necessidade de qualificar profissionais que atuam nos serviços de urgência e emergência para o acolhimento, atendimento clínico e encaminhamento adequado de pessoas em situação de violência sexual, fortalecendo a organização dos fluxos assistenciais e a articulação com a rede de atenção e proteção.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso Em Atenção a Pessoa em Situação de Violência Sexual nos Serviços de Urgência - Projeto Lírio do Cerrado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Margarida Araújo Barbosa Neta, matrícula nº 925849-1;
2. Renata Sobreira Fernandes Naves, matrícula nº 11980745-1;
3. Sheila Márcia Machado Barbosa, matrícula nº 741261.

Suplentes:

1. Rosinete Souza Gomes da Silva, matrícula nº 1239090-2;
2. Liana Barcelar Evangelista Guimarães, matrícula nº 9316672;
3. Juliana Pinheiro Matias, matrícula nº 9486064.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 680/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em conformidade com o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Em consonância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

De acordo com a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de Recursos nº 240; Ação do PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde;

Tendo em vista a necessidade de qualificar trabalhadores(as) de diferentes setores para o fortalecimento da rede de atenção integral às pessoas em situação de violência no estado do Tocantins, por meio do desenvolvimento de competências para o acolhimento qualificado, a articulação intra e intersetorial e a organização de fluxos integrados de atenção e proteção.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso Oficina de Fortalecimento da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência - Projeto Lírios do Cerrado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Margarida Araújo Barbosa Neta, matrícula nº 925849-1;
2. Renata Sobreira Fernandes Naves, matrícula nº 11980745-1;
3. Sheila Márcia Machado Barbosa, matrícula nº 741261.

Suplentes:

1. Rosinete Souza Gomes da Silva, matrícula nº 1239090-2;
2. Liana Barcelar Evangelista Guimarães, matrícula nº 9316672;
3. Juliana Pinheiro Matias, matrícula nº 9486064.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 681/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho nº 913/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo nº 2022/30550/008443;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, aplicar a penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor público, WLISSES KENNET MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, matrícula nº 1003992-2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína (HRA), pela prática indevida de abandono de cargo, que viola o art. 157, inciso II, o art. 162, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, e os deveres do art. 133, incisos I, II, III, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 683/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00138/2026 destinado a Aquisição de motos para os Agentes de Saúde do Município - Processo nº 2026/30551/000008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 1º de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual 010409.00138/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00138/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à Aquisição de motos para os Agentes de Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que “dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins”.

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202409; Nº da NE 2024NE002505, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 13/2026/SES/SCL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90042/2025, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NOS ITENS 1 E 3 ANEXO I EDITAL Do Pregão Eletrônico nº 90042/2025.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde CARLOS FELINTO JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 3.232- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90042/2025, a empresa D7P ADVERTISING LTDA, situada na Quadra Avenida João Gualberto, 2099 - Juveve, Curitiba - PR, 80.030-001, CNPJ Nº 48.245.108/0001-70, Telefone (41) 98879-1176, E-mail: comercial@d7p-brasil.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/30550/007843, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90042/2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90042/2025, referente aos itens 1 e 3.

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ORGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inciso VI, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

D7P ADVERTISING LTDA
CNPJ: 48.245.108/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/002541
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008283
CONTRATO Nº 435/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do reajustamento de preços sobre as medições 64ª a 68ª do Contrato nº 435/2013, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de projetos do Hospital Geral de Araguaína.

1.2. O presente termo possui caráter complementar ao reajustamento já iniciado no exercício, vinculando-se diretamente ao cronograma de execução financeira estabelecido no Processo Principal nº 2013/30550/002541.

Parágrafo Único: A validade técnica e jurídica do índice de reajustamento aqui aplicado (117,4078%) encontra-se devidamente fundamentada no Parecer SCE nº 256/2026 e no Parecer Técnico nº 102/2026/SUGACI/CGE, tendo sido formalmente ratificada pela Administração por meio do Termo de Apostilamento nº 63/2026/SES/GASEC (SGD 2026/30559/180205), publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.077, de 11 de junho de 2026, restando dispensada nova análise de mérito quanto aos índices, uma vez que as presentes medições compreendem o mesmo período de variação já apreciado.

Variação do Índice (INCC)		
Lo -out/2013	Li - out/2025	Coefficiente
562,241	1.222,356	117,4078%

MEDICÃO	PERÍODO	VALOR
64ª Medição de Reajuste	dezembro / 2025	R\$ 618.860,85
65ª Medição de Reajuste	janeiro/ 2026	R\$ 998.609,87
66ª Medição de Reajuste	fevereiro/ 2026	R\$ 1.228.949,47
67ª Medição de Reajuste	março/ 2026	R\$ 3.284.328,00
68ª Medição de Reajuste	abril/ 2026	R\$ 2.114.978,23
Valor Total		R\$ 8.245.726,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme SGD nº 2026/30559/185376, p. 609, indicando a Classificação Orçamentária 10.302.1165.3120; Fonte de Recursos 754.0000.000; Natureza da Despesa 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 87/2025/SES/SGA/DAEES, SGD nº 2025/30559/270433, acostada às páginas 455 a 465 dos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000471/2026

PROCESSO Nº 2026/30550/001153
CONTRATO Nº 000471/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Renata Marçal Viana
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SIGTAP vigente, incluindo: serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada - PPI, que estão sob gestão do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O marco inicial da vigência se dará da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4537
Natureza da Despesa: 33.90.39.50
VALOR: R\$ 377.399,40 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Renata Marçal Viana - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000649/2026

PROCESSO Nº 2025/30550/009094
CONTRATO Nº 000649/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O marco inicial da vigência se dará da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.39.50
VALOR: R\$ 711.885,44 (setecentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Thiago Antonio de Sousa Figueiredo - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2021/30551/000123
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000058/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.173.908/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 28/09/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2026/SES/GASEC

Autores: Celeste Moreira Barbosa, Diretora de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins; Mayra Carvalho, Médica da Central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins; Francisco das Chagas Teixeira Neto, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

1. ASSUNTO: Orientação quanto ao fluxo de inserção, análise, priorização e encaminhamento de solicitações no Sistema de Regulação, destinadas a crianças com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor e transtornos comportamentais, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), destinadas a todas as Unidades que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins, com vistas à garantia do acesso oportuno, integral e equânime aos serviços especializados.

2. INTRODUÇÃO

A presente Nota Informativa orienta os fluxos assistenciais relacionados a suspeita inicial, investigação diagnóstica e encaminhamento de crianças com alterações do desenvolvimento e transtornos comportamentais, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde. Visa-se qualificar o acesso, reduzir encaminhamentos inadequados e fortalecer o papel da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado, dando o acesso àqueles pacientes que necessitam.

3. OBJETIVOS

I - Padronizar o processo de solicitação e inserção de demandas no Sistema de Regulação, conforme critérios clínicos e protocolos estabelecidos;

II - Qualificar a classificação de risco e a priorização dos casos, considerando a gravidade, a vulnerabilidade e o impacto no desenvolvimento infantil;

III - Reduzir o tempo de espera para acesso aos serviços especializados, por meio da organização e transparência do fluxo regulatório;

IV - Fortalecer a articulação entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e os pontos de atenção especializada, promovendo a continuidade do cuidado;

V - Garantir a integralidade da atenção, com abordagem multiprofissional e interdisciplinar;

VI - Promover o uso racional dos recursos assistenciais, com base em critérios de necessidade e equidade;

VII - Monitorar e avaliar os fluxos regulatórios e os tempos de acesso, por meio de indicadores e sistemas de informação;

VIII - Apoiar a qualificação dos profissionais da rede quanto à identificação precoce, manejo inicial e adequado encaminhamento dos casos;

IX - Assegurar a transparência e rastreabilidade das solicitações no Sistema de Regulação;

X - Contribuir para a detecção e intervenção precoce nos transtornos do desenvolvimento e comportamentais, minimizando prejuízos ao desenvolvimento infantil.

4. BASE LEGAL

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Nos moldes da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui as equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti);

Nos ditames da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção à saúde;

Em virtude do Parecer CRM-TO nº 03/2025, que estabelece que o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é eminentemente clínico, o cuidado não é centrado em um único profissional ou especialidade e de competência médica, devendo o cuidado ocorrer de forma multiprofissional, com individualização das intervenções terapêuticas;

À luz da Resolução CIB/TO nº 710/2025, que dispõe sobre os fluxos de reabilitação nas Regiões de Saúde do estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de organizar e qualificar o acesso, o cuidado integral e a continuidade da atenção às crianças com alterações do desenvolvimento e transtornos do neurodesenvolvimento no âmbito da Rede de Atenção à Saúde;

5. ORIENTAÇÕES

5.1 Toda criança com alteração comportamental, atraso do desenvolvimento ou dificuldade escolar deve ser considerada como suspeita inespecífica inicial, sendo obrigatória avaliação no município pela equipe e-Multi. Essa etapa deve ocorrer antes de qualquer encaminhamento especializado.

5.2 Compete ao município, por meio da Atenção Primária e das equipes multiprofissionais (eMulti), realizar: avaliação inicial multiprofissional; manejo clínico dos transtornos comportamentais; acompanhamento longitudinal e apoio familiar e escolar.

5.3 As equipes eMulti podem incluir: psicólogo; assistente social; fonoaudiólogo; terapeuta ocupacional; fisioterapeuta; nutricionista; médico generalista; médico pediatra dentre outras categorias profissionais.

5.4 Compete às equipes eMulti o apoio matricial, a avaliação multiprofissional, as intervenções terapêuticas e o atendimento inicial com a finalidade de reduzir os encaminhamentos desnecessários.

5.5 O diagnóstico de TDAH e TOD não é exclusivo do neuropediatra, podendo ser realizado na Atenção Primária por médico generalista e/ou pediatra em parceria com a Equipe eMulti. Os casos a serem encaminhados ao especialista Médico Psiquiatra restringem-se aos casos graves, caracterizados por dúvida diagnóstica e/ou falha terapêutica.

5.6 O detalhamento comportamental característico dos transtornos do neurodesenvolvimento e comportamental da infância, como também as informações necessárias ao diagnóstico diferencial estão descritas no Apêndice 2.

5.7 A suspeita inicial deverá ser atendida na Atenção Primária (ESF + eMulti) para definição do diagnóstico, se TDAH/TOD o manejo clínico é de responsabilidade da APS, encaminhar ao especialista os casos citados no item anterior, conforme detalhado no Apêndice 1.

5.8 Nos casos de definição de diagnóstico de TEA o manejo clínico também é de responsabilidade da APS, os casos graves devem ser encaminhados ao CER - Centro Estadual de Reabilitação de referência, conforme detalhado no Apêndice 1.

5.9 Compete a Diretoria de Regulação priorizar a avaliação e fortalecer a APS como ordenadora do cuidado. Para os casos que justificarem encaminhamento, o setor deverá exigir descrição clínica minuciosa para o direcionamento correto dos casos.

5.10 Serão considerados aptos para encaminhamento os pacientes que: já tenham sido avaliados pela equipe multiprofissional (eMulti); apresentem necessidade de investigação diagnóstica complementar e/ou acompanhamento especializado; não tenham obtido resposta satisfatória às medidas iniciais instituídas na Atenção Primária;

5.11 Nos casos que justificarem o encaminhamento, deverão ser informadas as medidas comportamentais já instituídas, como redução de tempo de tela e organização de rotina; a avaliação por instrumentos de triagem, como o M-CHAT, quando houver suspeita de TEA e a avaliação multiprofissional. Estas informações são essenciais para classificação de risco, priorização e adequada regulação do acesso.

5.12 Nos casos encaminhados ao serviço especializado (CER/CETEA), os pacientes serão avaliados pela equipe especializada multiprofissional do estado que após avaliação, conduzirão conforme o suporte necessário ao paciente.

• TEA - Nível de suporte 1 (leve): - Deverão ser contra referenciados ao município; - Seguimento realizado pela Atenção Primária com apoio da eMulti; - Manutenção de acompanhamento territorial contínuo.

• TEA - Níveis de suporte 2 e 3 (moderado a grave): - Serão mantidos em acompanhamento no serviço especializado (CER/CETEA); - Com terapias multiprofissionais intensivas; - Em articulação com a rede municipal para cuidado compartilhado.

Ressalta-se que a adequada estratificação por nível de suporte é fundamental para organização da rede, garantindo acesso prioritário aos casos de maior complexidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização e padronização do fluxo assistencial e regulatório para crianças com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor e transtornos comportamentais constitui estratégia fundamental para garantir a integralidade do cuidado, a racionalização dos recursos assistenciais e a adequada articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde. Ao fortalecer a capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde e estabelecer critérios claros para o acesso à atenção especializada, promove-se maior efetividade na gestão das filas de espera, qualificação dos encaminhamentos, ampliação da equidade e melhoria dos resultados em saúde. Dessa forma, reconhece-se a competência técnica e assistencial dos municípios para a condução inicial e acompanhamento desses usuários, cabendo aos serviços especializados atuar de forma complementar e matricial, mediante indicação clínica devidamente fundamentada.

CELESTE MOREIRA BARBOSA
Diretora de Regulação

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º, do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm>. Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm>. Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 abr. 2012. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html>. Acesso em: 11 jun. 2026.

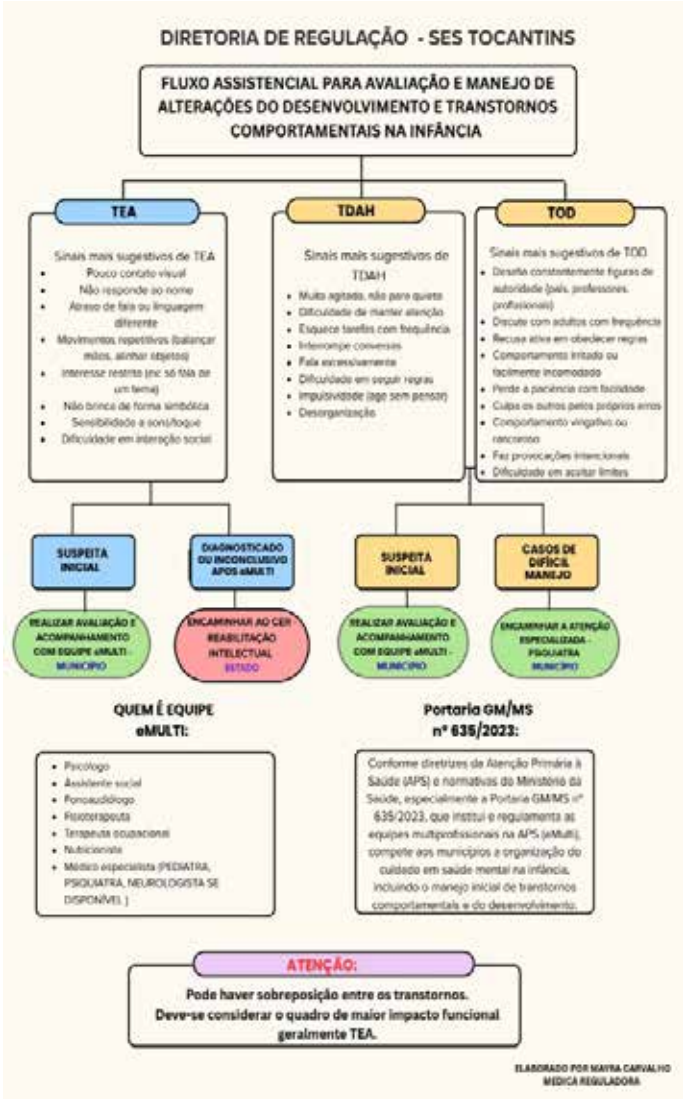
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22, de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e despesa para as equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 maio 2023. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html>. Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>. Acesso em: 11 jun. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS (CRM-TO). Parecer CRM-TO nº 03/2025. Dispõe sobre aspectos relacionados ao diagnóstico e cuidado multiprofissional da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Palmas: CRM-TO, 2025.

TOCANTINS. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO). Resolução CIB/TO Nº 710, de 2025. Dispõe sobre os fluxos de reabilitação nas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins. Palmas: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, 2025.

APÊNDICE I



APÊNDICE II

Quadro Comparativo dos Principais Transtornos do Neurodesenvolvimento e Comportamento na Infância			
Aspecto	Transtorno do Espectro Autista (TEA)	TDH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade)	TOO (Transtorno Opositivo Desafiador)
Interação social	Déficit importante na interação social (dificuldade de reciprocidade, pouco contato visual, dificuldade de entender emoções)	Interação social geralmente preservada, mas pode ser prejudicada pela impulsividade	Interação social preservada, porém com conflitos frequentes com figuras de autoridade
Comunicação	Atraso ou alteração na linguagem; comunicação pouco funcional; ecolalia	Linguagem normal para idade, pode falar demais ou interromper	Linguagem normal, porém frequentemente argumentativa, desafiadora ou confrontadora
Comportamentos repetitivos	Presente (esteretotipias, rotinas rígidas, interesses restritos)	Não é característica	Não é característica
Interesses	Restritos e intensos (foco em temas específicos)	Interesses variados, porém dificuldade em manter atenção	Interesses variados
Contato visual	Reduzido ou atípico	Geralmente normal	Geralmente normal
Brincadeiras	Pouco simbólicas, repetitivas	Brincadeiras típicas, mas com dificuldade de manter foco	Brincadeiras típicas, podendo haver oposição às regras ou atividades propostas
Atenção	Pode ter foco intenso em interesses específicos	Déficit de atenção global e sustentada	Pode apresentar desatenção secundária à oposição ou desinteresse
Hiperatividade	Pode existir, mas não é o principal	Muito comum (agitação, não para quieto)	Pode ocorrer, mas não é característica central
Impulsividade	Pode ocorrer, mas menos típica	Muito característica	Pode ocorrer, especialmente em reações
Resposta sensorial	Alterada (fêver ou hipossensibilidade: sons, texturas, luz)	Geralmente normal	Geralmente normal
Rotina	Necessidade de rotina rígida	Não há rigidez de rotina	Resiste a regras e rotinas impostas
Compreensão social	Prejudicada (dificuldade de interpretar regras sociais)	Compreende, mas pode não seguir por impulsividade	Compreende, mas frequentemente desafia intencionalmente
Início dos sintomas	Primeira infância (antes dos 3 anos)	Geralmente percebido na fase escolar	Característico (desafio, instabilidade, oposição) infância (geralmente antes da adolescência)

ELABORADO POR NATIA CARVALHO MENDONÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 5 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	27.974	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 11.189,60
6	12.743	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 2.166,31
8	31.588	COMP	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,33	R\$ 10.424,04
VALOR TOTAL						R\$ 23.779,95

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	23.686	COMP	QUETIAPINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 9.948,12
VALOR TOTAL						R\$ 9.948,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	31.107	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOTT	R\$ 0,71	R\$ 22.085,97
VALOR TOTAL						R\$ 22.085,97

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	6.188	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO	R\$ 0,35	R\$ 2.165,80
26	4.574	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 823,32
40	18.603	COMP	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.604,42
VALOR TOTAL						R\$ 5.593,54

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	94.766	COMP	CARBONATO DE LÍTI0 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,24	R\$ 22.743,84
VALOR TOTAL						R\$ 22.743,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	6.802	COMP	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 408,12
16	2.679	COMP	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 160,74
27	1.824	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	UNICHEM	R\$ 0,25	R\$ 456,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.024,86

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2.574	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 334,62
5	936	COMP	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	R\$ 0,19	R\$ 177,84
12	21.522	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.291,32
13	469	SOLUÇÃO ORAL	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPO LABOR	R\$ 2,60	R\$ 1.219,40
17	4.134	COMP	DIVALPROATO DE 250 MG	ZYDUS	R\$ 0,63	R\$ 2.604,42
18	24.475	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 3.181,75
19	8.158	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 1.060,54
20	2.483	COMP	FENITOINA SÓDICA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 471,77
21	3.718	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 743,60
22	31.420	CÁPSULAS	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 1.571,00
23	10.473	CÁPSULAS	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 523,65
28	9.213	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPO LABOR	R\$ 0,78	R\$ 7.186,14

29	5.590	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,50	R\$ 2.795,00
30	1.060	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	SANDOZ	R\$ 0,79	R\$ 837,40
32	3.297	COMP	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	R\$ 0,19	R\$ 626,43
35	7.895	COMP	QUETIAPINA 100 MG	ZYDUS	R\$ 0,49	R\$ 3.868,55
42	452	COMP	TIORIDAZINA 50 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,11	R\$ 501,72
43	1.794	COMP	TIORIDAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,40	R\$ 2.511,60
44	2.402	COMP	TOPIRAMATO 100 MG	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 1.201,00
45	3.562	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	R\$ 0,38	R\$ 1.353,56
46	1.843	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	R\$ 0,31	R\$ 571,33
51	6.366	COMP	VENLAFAXINA 150 MG	CRISTÁLIA	R\$ 1,18	R\$ 7.511,88
VALOR TOTAL						R\$ 42.144,52

1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 1.5. Condições de Gerais:
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.6. Das Assinaturas:
- Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.928	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAIN FARMA	R\$ 0,04	R\$ 237,12
10	3.914	COMP	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 508,82
11	8.245	COMP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 577,15
36	21.687	COMP	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 2.819,31
37	14.733	COMP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.620,63
39	9.027	COMP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.173,51
41	20.560	COMP	SERTRALINA 50 MG	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 2.467,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.403,74

1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	11.742	COMP	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	R\$ 0,12	R\$ 1.409,04
31	9.892	COMP	PAROXETINA 20 MG	RANBAXY	R\$ 0,16	R\$ 1.582,72
VALOR TOTAL						R\$ 2.991,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	27.084	COMP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 2.437,56
VALOR TOTAL						R\$ 2.437,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/002043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012, de 05 de março 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES
CNPJ: 12.729.472/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	25.834	COMP	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 6.975,18
25	606	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG	CRISTALIA	R\$ 6,96	R\$ 4.217,76
33	41.064	COMP	PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 5.748,96
50	6.845	COMP	VENLAFAXINA OD 75 MG	CRISTALIA	R\$ 2,19	R\$ 14.990,55
VALOR TOTAL						R\$ 31.932,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES
CNPJ: 12.729.472/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 90067/2026
Processo nº 2025/30550/011307
Objeto: Aquisição de insumos: Kits de detecção do papilomavírus humano - HPV DNA, conforme especificado no Edital e seus anexos.
Data/Horário: 08/07/2026, às 08h30min.
Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira

Pregão Eletrônico nº 90069/2026
Processo nº 2025/30550/010815
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos.
Data/Horário: 08/07/2026, às 08h30min.
Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes

Pregão Eletrônico nº 90072/2026
Processo nº 2026/30550/000131.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos.
Data/Horário: 10/07/2026, às 08h30min.
Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa “*Sine Die*”, a data da abertura do certame supracitado, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia plástica reparadora - mamoplastia reconstrutiva, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A referida suspensão se faz necessária para adequação do edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 2025/30550/002740.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90012/2026 - Processo Administrativo nº 2025/30550/002043, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80 o valor adjudicado R\$ 42.144,52

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 9.403,74

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES
CNPJ: 12.729.472/0001-69, o valor adjudicado R\$ 31.932,45

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 1.024,86

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R\$ 5.593,54

F

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58, o valor adjudicado R\$ 23.779,95

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 2.991,76

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 9.948,12

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 22.085,97

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 22.743,84

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67, o valor adjudicado R\$ 2.437,56

O valor total adjudicado R\$ 174.086,31. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90055/2026 - Processo Administrativo nº 2025/30550/008543, conforme segue:

ITEM SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADO: 1 e 2.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 373, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o teor da Portaria CCI nº 1.390 - RGV, de 08/06/2026, publicada no DOE nº 7.075, de 09/06/2026, que revogou a cessão do policial civil LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula nº 998385-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, a partir de 08 de junho de 2026;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2026/31009/63747, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto,

RESOLVE:

LOTAR LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 998385-2, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 09/06/2026.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 374, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor ANTÔNIO PEREIRA ALVES FILHO, motorista, matrícula nº 847024-1, previstas para o período de 30/06/2026 a 17/07/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/07/2026 a 30/07/2026.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 376, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP/GURUPI, por meio do OFÍCIO Nº 157/2026 - 3ª DHPP - SGD Nº 2026/31009/062694, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor SANTHIGO ARAÚJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 1063537-1, previstas para o período de 15/06/2026 a 29/06/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/11/2026 a 14/12/2026.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 186, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a demanda ora em análise refere-se ao processo 2026/41000/000198, a presente contratação destina-se a locação de um imóvel, tipo casa, em área urbana, no município de Divinópolis, destinado ao Serviço Regionalizado em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, a fim de dar continuidade à implantação da oferta destes serviços;

CONSIDERANDO que a ação está prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e representa um compromisso partilhado entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para a afirmação, no Estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças;

CONSIDERANDO que a locação do referido imóvel é fundamental para dar suporte à execução das políticas públicas sob responsabilidade da SETAS, visando assegurar a continuidade dos serviços regionalizados e a eficiência na gestão do atendimento, conforme previsto nos princípios constitucionais da administração pública, garantindo a continuidade das atividades operacionais essenciais ao bom funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO que a Família Acolhedora é uma unidade pública da Assistência Social que oferece serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, devido à violação de direitos. Esse serviço visa garantir a proteção social, fortalecer os vínculos familiares e sociais, promover a autonomia dos usuários;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435.2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conjunto com o Decreto nº 7.636/2011, Portarias MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, detalham as regras para cálculo dos recursos IGDSUAS, referente ao repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), cujo cálculo para o montante do valor a ser repassado leva em conta inclusive a realização das atividades planejadas;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2026/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação permitirá o atendimento da pactuação firmada em 2013 entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Tocantins e seus respectivos municípios vinculados por meio de Termo de Aceite firmado em 2014, onde foi pactuada a implantação de Serviços Regionalizados, objetivando implantar 08 (oito) Serviços Regionalizados em Família Acolhedora, conforme a Resolução CIB-SETAS/TO nº 04, de 22 de abril de 2015 (Diário Oficial do Estado nº 4.362/2015), que trata da regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, diante da singularidade do imóvel que atende, de forma específica, as exigências técnicas dos serviços regionalizados, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em favor de MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, com CPF nº 009.XXX.XXX-99 conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/41000/000198 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SETAS, em Palmas Capital do Estado, aos 11 dias do mês junho de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 187, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratada	Objeto
nº 843/2026	nº 2026/41000/000198	Marcia Cristina Alves de Oliveira	Contrato de locação de imóvel residencial, localizado na Av. Divino Luiz Costa, nº 676, Centro, Divinópolis do Tocantins, para atender a oferta de Serviços Regionalizados em Família Acolhedora, no âmbito da Política de Assistência Social no município de Dianópolis do Tocantins, a fim de dar continuidade à implantação da regionalização dos serviços socioassistenciais, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Fiscal do Contrato Suplente:		Titular:	Lusiene Pereira Castro Matrícula nº 1153262-6
		Tatiana Ribeiro Cunha Matrícula nº 83541-4	
Gestor do Contrato		Silvanna Maria de Melo Silva, matrícula nº 478420-10	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - Exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2026 41000 000198

Contrato nº 000843/2026

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: XXX.XXX.001-99

Objeto: locação de imóvel residencial, localizado na Av. Divino Luiz Costa, nº 676, Centro, Divinópolis do Tocantins, para atender a oferta de Serviços Regionalizados em Família Acolhedora, no âmbito da Política de Assistência Social no município de Dianópolis do Tocantins

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de licitação

Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 42650. 08.245. 1161. 4289

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 660/0000000 005791

Data da assinatura: 11/06/2026

Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021

Signatários:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LUSIENE PEREIRA CASTRO - Fiscal Titular do Contrato.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 364/2026/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00550/2026	87010.000174/2026	2026/87011/000506	REALIZAÇÃO DO 29º FESTIVAL CULTURAL E RODEIO E V EXPO-SILVA 2026 DE SILVANOÓPOLIS-TO	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	UBIRAJARA ALMEIDA DA CRUZ Matrícula: 1012797-5	SILVANOÓPOLIS-TO
010403.00544/2026	87010.000175/2026	2026/87011/000486	APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS Matrícula: 12042080-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	FORMOSO DO ARAGUAIA
010401.00563/2026	87010.000178/2026	2026/87011/000519	APOIO A REALIZAÇÃO DA 58ª EXPOARA DE ARAGUAIA-TO/2026.	THIAGO GLORIA CELLA Matrícula: 11758473-4	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	ARAGUAIA-TO
010200.00552/2026	87010.000177/2026	2026/87011/000508	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAGUATINGA DE 154 ANOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO	PHÉLIPPE XAVIER MOTA Matrícula: 12041700-1	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 1201280-3	TAGUATINGA - TO
010200.00443/2026	87010.000178/2026	2026/87011/000340	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.	PHÉLIPPE XAVIER MOTA Matrícula: 12041700-1	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 1201280-3	TAGUATINGA - TO
010414.00409/2026	87010.000179/2026	2026/87011/000288	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE APARECIDA DO RIO NEGRO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MATHEUS DE SOUSA SANTOS Matrícula: 12053902-1	APARECIDA DO RIO NEGRO
010200.00444/2026	87010.000180/2026	2026/87011/000341	APOIO AS FESTIVIDADES DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	WINGLY SILVA RODRIGUES Matrícula: 1177782-1	PALMEIRÓPOLIS - TO
010200.00555/2026	87010.000181/2026	2026/87011/000510	APOIO AS FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE DARCINÓPOLIS - TO	GABRIEL DE FREITAS SOUSA Matrícula: 12069400-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	DARCINÓPOLIS - TO
010200.00553/2026	87010.000182/2026	2026/87011/000509	APOIO AS FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO E COMEMORAÇÃO DOS 46 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	WINGLY SILVA RODRIGUES Matrícula: 1177782-1	PALMEIRÓPOLIS - TO
010414.00410/2026	87010.000183/2026	2026/87011/000289	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE DARCINÓPOLIS	GABRIEL DE FREITAS SOUSA Matrícula: 12069400-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	DARCINÓPOLIS
010200.00561/2026	87010.000184/2026	2026/87011/000516	APOIO À REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA TO-387 NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO	LAYDSON GOMES PEREIRA Matrícula: 1188455-0	LORISVALDO CIQUEIRA ALVES Matrícula: 1218050-7	TAIPAS DO TOCANTINS
010200.00446/2026	87010.000185/2026	2026/87011/000343	APOIO AS FESTIVIDADES DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS Matrícula: 12042080-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00560/2026	87010.000186/2026	2026/87011/000515	APOIO AS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO DE ANANÁS-TO.	JORDÂNIA OLIVEIRA CUNHA Matrícula: 12018082-1	ELENICE COSTA AMARAL Matrícula: 1055232-7	ANANÁS-TO
010200.00557/2026	87010.000187/2026	2026/87011/000512	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA, ARRÁIA DO RIO 2026, NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	WILKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-3	RIO DA CONCEIÇÃO-TO
010200.00566/2026	87010.000188/2026	2026/87011/000523	APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUDIDAS AO DIA DO EVANGÉLICO 2026.	DAMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742771-4	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula: 12053945-1	ARAPOEMA
010200.00500/2026	87010.000189/2026	2026/87011/000418	REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MATHEUS DE SOUSA SANTOS Matrícula: 12053902-1	APARECIDA DO RIO NEGRO

010200.00574/2026	87010.000190/2026	2026/87011/000525	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO VAQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO	DAMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742771-4	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula: 12053945-1	ARAPOEMA-TO
010200.00578/2026	87010.000191/2026	2026/87011/000528	APOIO AS FESTIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO	GABRIEL DE FREITAS SOUSA Matrícula: 12069400-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	DARCINÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 365/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a comemoração da 58ª Expoara 2026 em Araguaia - TO, no dia 10 de junho de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000513;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 26.636.436/0001-65, nome fantasia "SHOW COMPLETO" (MAIARA E MARAÍSA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 366/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000857/2026	2026/87011/000513	Thiago Gloria Cella Matrícula: 11758473-4	Alexandre Lins Moura Matrícula: 12035645-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Maiara e Maraísa durante a realização da comemoração da 58ª Expoara 2026 em Araguaína TO, no dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 367/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a comemoração da XXXVI EXPOFORMOSO 2026 em Formoso do Araguaia-TO, no dia 13 de junho de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000518;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 29.388.461/0001-65, nome fantasia "LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (LUÍZA MARTINS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 368/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000863/2026	2026/87011/000518	Felipe de Almeida Santos Matrícula: 12042080-1	Kallena Jessica de Souza Matrícula: 11880406-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora LUIZA MARTINS durante a realização da comemoração da XXXVI EXPOFORMOSO 2026 em Fomoso do Araguaia-TO, no dia 13 de junho de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 369/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Festejo de Santo Antônio, no município de São Valério - TO, a realizar no dia 14 de junho de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000532;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, O INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ 39.286.785/0001-46. Nome fantasia INSTITUTO BEM HUMANO "TURMA DO PADRE DUDU";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 370/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000883/2026	2026/87011/000532	Yungly Farias Moreno Matrícula: 11901047-2	Filipe Gomes Pereira Tavares Matrícula: 11723904-4	Contratação de show artístico da Turma do Padre Dudu, a realizar no dia 14 de junho de 2026, durante o Festejo de Santo Antônio, no município de São Valério - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

ERRATA DE PORTARIA DE INEXIBILIDADE

Informamos as providências adotadas para correção da "PORTARIA", Contrato nº 000119/2026 publicado em DOE nº 7.074, de 08 de junho de 2026.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

[...] Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) [...]

Leia-se:

[...] Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de 40.000,00 (quarenta mil reais) [...]

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000513

Contrato nº 000857/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 26.636.436/0001-65.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Maiara e Maraísa, durante a realização da comemoração da 58ª Expoara 2026 em Araguaína/TO, no dia 10 de junho de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104 e 500

Data da Assinatura: 10/06/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000518

Contrato nº 000863/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.388.461/0001-65.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora Luíza Martins, durante a realização da comemoração da XXXVI EXPOFORMOSO 2026 em Formoso do Araguaia-TO, no dia 13 de junho de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/06/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000532

Contrato nº 000883/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: O INSTITUTO BEM HUMANO

CNPJ: 39.286.785/0001-46.

Objeto do Contrato: Contratação de show artístico da Turma do Padre Dudu, no dia 14 de junho de 2026, da Festejo de Santo Antônio, no município de São Valério/TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 12/06/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 091, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 042/2025 celebrado entre CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 22.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor CARLOS SAVAGE ANDRADE SANTOS NETO, Engenheiro Civil, CREA: 342137/AP-TO, Matrícula Funcional nº 117356941, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor WANDERSON ALVES BATISTA, Engenheiro Civil, CREA: 310226/D- TO, matrícula funcional nº 11888369-1.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 22, referente ao Contrato nº 042/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2026.

REGES LIRA AGUIAR CUNHA
Superintendente Operações e Conservação

ENGº TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 2026/38960/000381.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO RTA - MSI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª a 9ª medições do Contrato nº 047/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de oae's na malha rodoviária do Estado do Tocantins (lote 04).
VALOR: R\$ 206.461,32 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 44.90.92 e 44.90.51, Fonte: 1.754.0000000.1.115195.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2024
Processo nº 2025/38960/003324.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO JALAPÃO TEMA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 21ª e 22ª medições do Contrato nº 020/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: Cidade São Félix do Tocantins à Povoado Prata, extensão 20 km.
Valor: R\$ 493.874,57 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3112; Natureza da Despesa 44.90.51; Fonte: 1.754.00000001.00188.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
Signatários: Tulio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 2025/38960/001101
CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES
CNPJ: 57.673.587/0001-17
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, relativa ao Contrato Administrativo prorrogação do prazo de execução contratual, relativa ao Contrato Administrativo nº 028/2025, cujo objeto é a contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão em (Ribeirão Gorgulho - Rio dos Bois - Miracema) estado do Tocantins.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
FIRMADO EM: 15/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.
André Teixeira de Freitas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2025/38960/000237
CONTRATO Nº 033/2025
LOCATÁRIA: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
LOCADOR: José Lopes de Sousa
CNPJ: XXX.XXX.501-82
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2025 por mais 12 (doze) meses (renovação), cujo objeto consiste na locação de imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas faixas de domínio das rodovias estaduais, nas mediações da Residência Rodoviária de Tocantinópolis/TO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FIRMADO EM: 12/06/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre, denominado Locatária; José Lopes de Sousa, denominado Locador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2023/38960/001208
CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Sc Arquitetura e Consultoria Ltda - EPP
CNPJ: 01.934.604/0001-78
OBJETO: O acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo nº 050/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos executivos) de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
VALOR: R\$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
FIRMADO EM: 12/06/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre, representante legal da contratante; Silenio Martins Camargo representante legal da contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/000793
CONTRATO Nº 018/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: César Augusto Vieira Barbeta
CNPJ: 03.125.631/0001-25
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2023 pelo período de 12 (doze) meses (renovação), o acréscimo de quantitativos inicialmente contratados, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ e CAE para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 62.302.850,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
FIRMADO EM: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre, representante legal da contratante e César Augusto Vieira Barbeta, representante legal da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.004/2026, Processo Administrativo nº 2025/30550/000828, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil, para elaboração dos projetos executivos, complementares e execução da construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - TO.

CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE EM ARAGUATINS-TO, constituído pelas empresas:

LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 63.873.012/0001-40
MULTISUL ENGENHARIA SA - CNPJ: 02.577.145/0001-85
ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 23.002.667/0001-29

Aplicará o desconto de 13,85%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 95.962.909,88 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas -TO, 16 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que, em cumprimento ao “DESPACHO Nº 12/2026 - GABPRES, fica REVOGADA a licitação supracitada oriunda, do Processo nº 2025/38960/000462, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do plano básico ambiental PBA referente à implantação das obras de pavimentação asfáltica nas rodovias TO-030/TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins/ Comunidade Prata/Mateiros, com aproximadamente 75 km de extensão.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que, em cumprimento ao “DESPACHO Nº 11/2026 - GABPRES, fica REVOGADA a licitação supracitada, oriunda do Processo nº 2025/38960/000463, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução do plano básico ambiental PBA referente à implantação das obras de pavimentação asfáltica nas rodovias TO-030, trecho: Ponte sobre Rio Sono/São Félix do Tocantins/TO, com aproximadamente 50 KM de extensão.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 0040/2026/GABPRES, DE 15 DE JUNHO 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, combinado com as demais disposições legais, atinentes ao caso em conteúdo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000552/2026	2026/10880/000022	AL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.579.656/0001-86	Aquisição de materiais de expediente para atender as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.
Fiscal do Contrato	Titular:		Pedro Augusto Gomide Vargas Pinheiro - Matrícula nº 12070203-1
	Suplente:		Paulo Lopes dos anjos - 12071935-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;
- XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;
- VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 23/2026/GABPRES/AMETO, DE 08 DE MAIO DE 2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agencia de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 47/2026/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato nº 3.214 - NM, de 12 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2026/38970/000051.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Fabrizio Lemes Ferreira	CPF: XXX.XXX.291-82
Endereço: Quadra Arse XXX, Alameda XX,X0 - NX2	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXX2X-XXX
Cargo/Função: Diretor de Produção	Matrícula: 11639539-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL			31.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Pedro Henrique Moraes de Andrade, matrícula: 11507810-5 e Guilherme David Gonçalves, matrícula nº 11661445-2, fiscal e fiscal substituto, respectivamente para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 534/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO, diante da necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, bem como a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A composição da Comissão Especial responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis, será formada pelos servidores

I - Raiane Do Nascimento Aguiar Alves, matrícula nº 12006181-2, Assistente IV, setor Patrimônio, como Presidente;

II - Elias Nunes da Silva Júnior, matrícula nº 11634758-4, Gerente-Geral Administrativo, setor Administrativo;

III - Eduardo Aguiar Ribeiro, matrícula nº 11518677-2, Contador, setor de Contabilidade;

IV - Paulo Eduardo Jonas Da Silva Godoy, matrícula nº 11543280-3, Gerente da Contabilidade, setor Financeiro;

V - Émille Gomes Oliveira, matrícula nº 11712090-6, Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos, setor Jurídico.

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE/TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

- I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e
- II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de junho 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 539/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
756/2025	2025.32470.000415	Departamento Estadual de Trânsito & ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), incluindo os serviços de coleta e armazenamento dos dados biométricos dos condutores (fotografia, assinatura e impressões digitais), a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Fiscal	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA - mat. nº 1083198-8		
Suplente	JOÃO VITOR CASTRO VIANA - mat. nº 11845368-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 557/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 19/2024	2023.32470.000629	Departamento Estadual de Trânsito & Gina Rosângela Lima Minghini	Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Dianópolis/TO.
Fiscal Titular	ANTÔNIO ANTUNES FILHO - mat. nº 803458-2		
Suplente	CLEVERSON DE FRANÇA CARDOSO - mat. nº 11180838-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 2026/32470/000245

Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Unidade Descentralizada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - Cbm/TO.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para aquisição de insumos para realização da 19ª Edição da Corrida do Fogo, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, que dentro da sua programação contará com a realização de campanhas de educação para o trânsito atendendo assim aos anseios do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins. O evento será realizado na cidade de Palmas/TO nos dias 28 de junho de 2026 e as campanhas de educação para o trânsito serão realizadas antes e durante a corrida. O Plano de Trabalho, feito pelo Cbm/TO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Valor: O valor pactuado será de R\$ 29.998,76 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ação: 06.122.1100.4192 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Naturezas das Despesas: Naturezas das Despesas: 33.3.90.30 - Material de Consumo.

Fontes de Recurso: 0799 - Recursos Próprio, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 090900 - Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º, do Decreto nº 6.832, de 2024. O contrato se encerrará após o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aprovação do respectivo Relatório de Cumprimento do Objeto.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Responsável pela Unidade Descentralizadora e Peterson Queiroz de Ornelas - Cel. QOBM - Responsável pela Unidade Descentralizada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002281/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGL5826/TO	DETRAN	MB00056597	11/06/2026	08:22	6920-1
NCH0875/TO	DETRAN	MB00056598	11/06/2026	08:25	6920-1
RSD4C10/TO	DETRAN	MB00056599	11/06/2026	08:41	6920-1
RSD4B99/TO	DETRAN	MB00056600	11/06/2026	08:42	6920-1
RSD4C49/TO	DETRAN	MB00056601	11/06/2026	08:42	6920-1
MXB6C14/TO	DETRAN	MB00056602	11/06/2026	08:46	6920-1
HNV346/TO	DETRAN	MB00056603	11/06/2026	08:54	6920-1
JIP8H78/TO	DETRAN	MB00056604	11/06/2026	09:06	6920-1
RWW5J72/TO	DETRAN	MB00056605	11/06/2026	09:07	6920-1
MXC5E32/TO	DETRAN	MB00056606	11/06/2026	09:31	6920-1
PXK6D64/TO	DETRAN	MB00056607	11/06/2026	09:42	6920-1
RSB0C38/TO	DETRAN	MB00056608	11/06/2026	09:49	6920-1
NFK9B69/TO	DETRAN	MB00056609	11/06/2026	10:01	6920-1
SNH3G94/TO	DETRAN	MB00056610	11/06/2026	10:05	6920-1
MWY1J67/TO	DETRAN	MB00056611	11/06/2026	10:11	6920-1
MXF1E74/TO	DETRAN	MB00056612	11/06/2026	10:15	6920-1
RUS3D52/TO	DETRAN	MB00056613	11/06/2026	10:17	6920-1
PTN5E13/TO	DETRAN	MB00056614	11/06/2026	10:23	6920-1
GQS1I27/TO	DETRAN	MB00056615	11/06/2026	10:23	6920-1
PH70F34/TO	DETRAN	MB00056616	11/06/2026	10:37	6920-1
RINF24/TO	DETRAN	MB00056617	11/06/2026	10:37	6920-1
IXV0B44/TO	DETRAN	MB00056618	11/06/2026	10:46	6920-1
RSF7E48/TO	DETRAN	MB00056619	11/06/2026	10:54	6920-1
BWZ4G33/TO	DETRAN	MB00056620	11/06/2026	10:55	6920-1
OLJ0G47/TO	DETRAN	MB00056621	11/06/2026	11:00	6920-1
QWA7A81/TO	DETRAN	MB00056622	11/06/2026	11:03	6920-1
OGJ4801/TO	DETRAN	MB00056623	11/06/2026	11:04	6920-1

SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004626	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004627	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004628	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004629	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004630	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004631	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004632	07/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004633	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004634	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004635	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004636	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004637	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004638	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004639	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004640	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004641	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004642	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004643	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004644	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004645	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004646	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004647	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004648	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004649	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004650	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004651	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004652	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004653	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004654	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004655	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004656	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004657	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004658	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004659	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004660	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004661	08/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0004662	08/06/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001723/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QFV9E77/TO	DETRAN	MB00054308	17/04/2026	15:43	6920-1
MMK2C33/TO	DETRAN	MB00054314	17/04/2026	18:29	6920-1
QKG0190/TO	DETRAN	DT00060871	18/04/2026	19:15	7285-0
OYC6H83/TO	DETRAN	DT00059171	16/04/2026	15:18	6637-2
OYC6H83/TO	DETRAN	DT00059172	16/04/2026	15:18	7749-1
OYC6H83/TO	DETRAN	DT00059173	16/04/2026	15:18	6637-1
PRJ6174/TO	DETRAN	MB00054935	05/05/2026	08:59	6920-1
OGP1899/TO	DETRAN	MB00054953	05/05/2026	10:09	6920-1
QWB7816/TO	DETRAN	MB00054981	05/05/2026	11:46	6920-1
QKG6565/TO	DETRAN	MB00054993	05/05/2026	12:45	6920-1
QWB4512/TO	DETRAN	MB00055019	06/05/2026	08:48	6920-1
OYA2F28/TO	DETRAN	MB00055070	06/05/2026	13:58	6920-1
KE11G27/TO	DETRAN	MB00055077	07/05/2026	08:29	6920-1
JKJ8187/TO	DETRAN	MB00055078	07/05/2026	08:59	6920-1
PAE2C02/TO	DETRAN	MB00055079	07/05/2026	09:06	6920-1
NMX2C99/TO	DETRAN	MB00055080	07/05/2026	09:07	6920-1
QTQ6B00/TO	DETRAN	MB00055081	07/05/2026	09:10	6920-1
SI20F33/TO	DETRAN	MB00055082	07/05/2026	09:25	6920-1
QKMAJ39/GO	DETRAN	MB00055083	07/05/2026	09:45	6920-1
SY24C71/TO	DETRAN	MB00055084	07/05/2026	09:48	6920-1
RMG1J67/TO	DETRAN	MB00055085	07/05/2026	09:50	6920-1
UGP6A59/GO	DETRAN	MB00055086	07/05/2026	09:50	6920-1
TCQ0G38/TO	DETRAN	MB00055087	07/05/2026	10:21	6920-1
MWJ1D61/TO	DETRAN	MB00055088	07/05/2026	10:26	6920-1

QKJ4413/TO	DETRAN	MB00055089	07/05/2026	10:28	6920-1
SEJ8F84/TO	DETRAN	MB00055090	07/05/2026	10:30	6920-1
RAR2E82/TO	DETRAN	MB00055091	07/05/2026	10:39	6920-1
SHE5B65/TO	DETRAN	MB00055092	07/05/2026	10:42	6920-1
RBZ2F06/TO	DETRAN	MB00055093	07/05/2026	10:51	6920-1
QWC8C65/TO	DETRAN	MB00055094	07/05/2026	10:57	6920-1
QKKAJ34/TO	DETRAN	MB00055095	07/05/2026	11:02	6920-1
MXD6A38/TO	DETRAN	MB00055096	07/05/2026	11:12	6920-1
QKH0E27/TO	DETRAN	MB00055097	07/05/2026	11:12	6920-1
OLJ9E37/TO	DETRAN	MB00055098	07/05/2026	11:17	6920-1
JKO4A19/TO	DETRAN	MB00055099	07/05/2026	11:20	6920-1
MFR3H01/TO	DETRAN	MB00055100	07/05/2026	11:33	6920-1
LVE4J86/TO	DETRAN	MB00055101	07/05/2026	11:45	6920-1
MWK4327/TO	DETRAN	MB00055102	07/05/2026	11:47	6920-1
QWE9G50/TO	DETRAN	MB00055103	07/05/2026	12:14	6920-1
NGF6D06/TO	DETRAN	MB00055104	07/05/2026	12:18	6920-1
JGC5D77/TO	DETRAN	MB00055105	07/05/2026	12:35	6920-1
OTS3476/TO	DETRAN	MB00055106	07/05/2026	12:45	6920-1
SHD9G58/TO	DETRAN	MB00055107	07/05/2026	12:50	6920-1
MWU6353/TO	DETRAN	MB00055108	07/05/2026	12:51	6920-1
DTT8H37/TO	DETRAN	MB00055109	07/05/2026	12:53	6920-1
IFN9G12/TO	DETRAN	MB00055110	07/05/2026	12:57	6920-1
OGU1348/TO	DETRAN	MB00055111	07/05/2026	13:00	6920-1
OLM7B80/TO	DETRAN	MB00055112	07/05/2026	13:02	6920-1
OLJ6J90/TO	DETRAN	MB00055113	07/05/2026	13:02	6920-1
JHK5J06/TO	DETRAN	MB00055114	07/05/2026	13:04	6920-1
SJIA481/TO	DETRAN	MB00055115	07/05/2026	13:13	6920-1
PSJ6C39/TO	DETRAN	MB00055116	07/05/2026	13:19	6920-1
QWB3G00/TO	DETRAN	DT00055648	09/05/2026	20:03	5452-1
OMO6I09/TO	DETRAN	DT00055647	09/05/2026	20:03	5452-1
OFMJ53J/TO	DETRAN	DT00055650	09/05/2026	20:03	5452-1
RSB2D10/TO	DETRAN	DT00055649	09/05/2026	20:03	5452-1
MWS2463/TO	DETRAN	DT00063201	09/05/2026	20:48	5185-1
CAE5B45/TO	DETRAN	DT00055655	09/05/2026	20:03	5452-1
NZV0950/BA	DETRAN	DT00055658	09/05/2026	20:03	5452-1
RSE3A87/TO	DETRAN	DT00055653	09/05/2026	20:03	5452-1
MWS2463/TO	DETRAN	DT00063202	09/05/2026	20:48	6599-2
JFX2405/DF	DETRAN	DT00055654	09/05/2026	20:03	5452-1
HBW0C89/TO	DETRAN	DT00055656	09/05/2026	20:03	5452-1
PAP3D70/TO	DETRAN	DT00055657	09/05/2026	20:03	5452-1
MWW1G88/GO	DETRAN	DT00063203	09/05/2026	20:52	5185-1
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00063204	09/05/2026	20:55	6599-2
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00063205	09/05/2026	20:55	6580-0
KDJ6454/GO	DETRAN	DT00063206	09/05/2026	21:00	5185-1
QKE1A90/TO	DETRAN	DT00064566	09/05/2026	20:13	5452-1
TVD9E61/TO	DETRAN	DT00063207	09/05/2026	21:02	6637-1
MWG3A64/TO	DETRAN	DT00063208	09/05/2026	21:06	5185-1
QWB5E63/TO	DETRAN	DT00063729	09/05/2026	20:31	7374-0
OLK6E74/TO	DETRAN	DT00063210	09/05/2026	21:34	5185-1
DIN3707/TO	DETRAN	DT00063211	09/05/2026	21:37	5185-1
MXC6H44/TO	DETRAN	DT00063209	09/05/2026	21:28	5185-2
RSB4A09/TO	DETRAN	DT00064600	09/05/2026	21:39	6637-1
QWC4H29/TO	DETRAN	DT00064567	09/05/2026	21:39	6670-0
RSB4A09/TO	DETRAN	DT00064601	09/05/2026	21:39	6670-0
QWC4H29/TO	DETRAN	DT00064568	09/05/2026	21:39	6645-0
MWY1589/TO	DETRAN	DT00064602	09/05/2026	21:42	5185-1
MWK6A14/TO	DETRAN	DT00064603	09/05/2026	21:44	5185-1
MVZ4B25/TO	DETRAN	DT00064605	09/05/2026	22:13	6637-1
MVZ4B25/TO	DETRAN	DT00064606	09/05/2026	22:13	6653-1
JQN0A91/TO	DETRAN	DT00064607	09/05/2026	22:19	5185-1
OLN7F59/TO	DETRAN	DT00064569	09/05/2026	21:39	7234-0
NES6665/TO	DETRAN	DT00064608	09/05/2026	22:21	6599-2
NES6665/TO	DETRAN	DT00064609	09/05/2026	22:21	5185-1
QKG2F38/TO	DETRAN	DT00064610	09/05/2026	22:25	7366-2
QWE4F27/TO	DETRAN	DT00058377	09/05/2026	22:29	7633-2
REE3E69/TO	DETRAN	DT00058376	06/05/2026	18:19	7234-0
QWE4F27/TO	DETRAN	DT00058378	09/05/2026	22:29	6599-2
MWL7461/TO	DETRAN	DT00057390	09/05/2026	22:41	6599-2
OLM6006/TO	DETRAN	DT00057391	09/05/2026	22:43	6599-2
JUK5183/TO	DETRAN	DT00063868	09/05/2026	22:49	6599-2
NHK2411/MA	DETRAN	DT00063867	09/05/2026	22:42	6599-2
JGM4698/TO	DETRAN	DT00063866	09/05/2026	22:42	6599-2
RMA3H18/TO	DETRAN	DT00063865	03/05/2026	07:00	6599-2
QKI7806/TO	DETRAN	DT00063653	09/05/2026	22:45	5185-2
MXC7236/TO	DETRAN	DT00063869	09/05/2026	22:49	6599-2
OLN6382/TO	DETRAN	DT00063870	09/05/2026	22:49	6599-2
QWE4I97/TO	DETRAN	DT00063871	09/05/2026	22:49	6408-0
MWC5202/TO	DETRAN	DT00057392	09/05/2026	23:10	6599-2
QWE4I97/TO	DETRAN	DT00063872	09/05/2026	22:49	6599-2
MWC5202/TO	DETRAN	DT00057393	09/05/2026	23:10	5185-1
MWW3755/TO	DETRAN	DT00058379	09/05/2026	23:12	5185-1

HDJ7F61/TO	DETRAN	DT00060853	09/05/2026	11:29	5185-1
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00064524	09/05/2026	17:41	6602-0
HDJ7F61/TO	DETRAN	DT00060854	09/05/2026	11:29	6599-2
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00064525	09/05/2026	17:41	6408-0
QPI9C18/TO	DETRAN	DT00058461	09/05/2026	17:53	5207-0
MVU5715/TO	DETRAN	DT00064526	09/05/2026	17:41	5185-1
MVU5715/TO	DETRAN	DT00064527	09/05/2026	17:41	5738-0
OYA8H63/TO	DETRAN	DT00064528	09/05/2026	17:41	5185-1
QWFTA24/TO	DETRAN	DT00063303	09/05/2026	18:07	7340-0
QKA2B00/TO	DETRAN	DT00064529	09/05/2026	17:41	5185-1
QKA2B00/TO	DETRAN	DT00064530	09/05/2026	17:41	6599-2
TVA4J00/TO	DETRAN	DT00058072	09/05/2026	17:33	7340-0
QKA0A60/TO	DETRAN	DT00064531	09/05/2026	17:41	6645-0
OYCF723/TO	DETRAN	DT00064533	09/05/2026	17:41	6602-0
OYCF723/TO	DETRAN	DT00064534	09/05/2026	17:41	7340-0
QKA1488/TO	DETRAN	DT00064535	09/05/2026	18:56	5185-1
MWV4H86/TO	DETRAN	DT00064536	09/05/2026	18:56	6670-0
PQ3J42/GO	DETRAN	DT00064537	09/05/2026	19:31	6599-2
PQZ1190/TO	DETRAN	DT00064538	09/05/2026	19:31	5185-1
MWR3G98/TO	DETRAN	DT00063182	09/05/2026	19:37	5185-1
MWR3G98/TO	DETRAN	DT00063183	09/05/2026	19:37	6599-2
SYSGI40/TO	DETRAN	DT00064539	09/05/2026	19:36	5185-1
TVB9B75/TO	DETRAN	DT00063184	09/05/2026	19:42	6637-1
QKF1A98/TO	DETRAN	DT00063185	09/05/2026	19:44	5185-1
QKG9G58/TO	DETRAN	DT00063186	09/05/2026	19:45	6610-2
QKG9G58/TO	DETRAN	DT00063187	09/05/2026	19:45	6602-0
QWCS517/TO	DETRAN	DT00063188	09/05/2026	19:48	6564-0
RIN4B34/TO	DETRAN	DT00063189	09/05/2026	19:58	7072-1
QKD3D55/TO	DETRAN	DT00064540	09/05/2026	20:00	5452-5
RSE2F62/TO	DETRAN	DT00063190	09/05/2026	20:06	7072-1
RTH1B77/TO	DETRAN	DT00064541	09/05/2026	20:03	5819-1
RTH1B77/TO	DETRAN	DT00064542	09/05/2026	20:03	6599-2
RTM6D27/TO	DETRAN	DT00055609	09/05/2026	20:03	5452-5
RSE2F62/TO	DETRAN	DT00063191	09/05/2026	20:06	6599-2
MXD3C48/TO	DETRAN	DT00064543	09/05/2026	20:03	5452-5
OLN1G25/TO	DETRAN	DT00063727	09/05/2026	20:11	6637-1
QKL7J30/TO	DETRAN	DT00063192	09/05/2026	20:12	6564-0
IV4D04/TO	DETRAN	DT00055610	09/05/2026	20:03	5452-5
MWV3195/TO	DETRAN	DT00055611	09/05/2026	20:03	5452-5

IGEPREV

PORTARIA Nº 1047, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 15/2026.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 13 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções regulares, fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2026	OBJETO DE CONTRATO
RENATA ANDRÉ VIEIRA ALVES DOURADO - Titular - Matrícula nº 8172202-3 MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB - Suplente - Matrícula nº 11512067-1	Termo de Contrato 15/2026	Aquisição de material gráfico para divulgação de ações do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1049 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 16/2026.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 13 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções regulares, fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2026	OBJETO DE CONTRATO
RENATA ANDRÉ VIEIRA ALVES DOURADO - Titular - Matrícula nº 8172202-3 MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB - Suplente - Matrícula nº 11512067-1	Termo de Contrato 16/2026	Aquisição de material gráfico para divulgação de ações do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 29ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 15 de junho de 2026, às 09h30min, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Presidente do Conselho

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SIDCLEI PEREIRA CHAGAS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX4-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008339 e Auto de Infração nº 132688, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 45,633m³ de madeira serrada diversas em desacordo com a licença obtida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 13.689,90 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavo);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSEAS DE PAULO RAMOS ROCHA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000029 e Auto de Infração nº 0193814, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor(lava-jato), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 303-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO DIVINO MARTINS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011627 e Auto de Infração AUT-E/5871AC-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 20,6582 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

e) Reconhecer como intempestivas as alegações finais apresentadas (fls.52 a 56), tendo em vista que foram protocoladas fora do prazo legal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63)99958-8829, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 371-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WERTON MOTA NASCIMENTO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX4-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004744 e Auto de Infração AUT-E/9C6201-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 19,90 metros cúbicos de madeira serrada (vigotas e caibros) de essências diversas, sem exibir a licença válida do vendedor outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 570-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominado, ASSOCIAÇÃO AGRO-EXTRATIVISTA E SOCIAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CANAAN; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-38, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015568 e Auto de Infração AUT-E/A0254B-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 7.500.00 (sete mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63)99958-8829, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 13 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1083-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANA VILMA NUNES DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010535 e Auto de Infração AUT-E/2D2CF5-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixa de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1108-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CRYSTHIANE ROCHA DE NAZARÉ; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009622 e Auto de Infração AUT-E/168603-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área 0,9813 hectares de florestas nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1122-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NILSON COELHO DA LUZ; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014467 e Auto de Infração AUT-E/1D172B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 1,59m³ de madeira serradas de tamanho diversos, das essências "Mata menino e cachimbeira vermelha", sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1134-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, POUSADA ARAGUAIA LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009642 e Auto de Infração AUT-E/0F0B44-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultam ou possam resultar em danos à saúde humana". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1155-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ JARDIM DIAS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/009251 e Auto de Infração AUT-E/743646-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a pesca embarcada em local no qual a pesca está proibida por Lei, conforme Portaria Naturatins nº 89/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

b) Diante da comprovação do adimplemento integral da penalidade pecuniária, não subsiste qualquer pendência relativa ao débito, notifique-se o autuado acerca do arquivamento do presente feito.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão ao autuado, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxes.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1182-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA DIVINA DE LIMA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/008862 e Auto de Infração AUT-E/C8D52C-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar floresta considerada de preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Diante da comprovação do adimplemento integral da penalidade pecuniária, não subsiste qualquer pendência relativa ao débito, notifique-se o autuado acerca do arquivamento do presente feito.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão ao autuado, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxes.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 29 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1210-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GENILDA BRAGA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012825 e Auto de Infração AUT-E/E7F300-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso floresta ou demais formas nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1219-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FERNANDA SALES DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX3-94, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000046 e Auto de Infração AUT-E/1DECF4-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 16,78m³ de madeira em estacas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 1º de junho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1269-COMISSÃO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 119/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.069, em 28 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CARVOARIA RENASCER; inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XX1-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/016047 e Auto de Infração AUT-E/7C2BDF-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 27,55, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 WhatsApp (63)99958-8829, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 401-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, LOURIVAL FERREIRA DE AZEVEDO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012922 e Auto de Infração AUT-E/98A4C2-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 08 quilos de pescado de espécies (barbado, piau e papa terra), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou WhatsApp (63)99958-8829, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido ao cargo conforme Ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e manter atualizado o Rol de Responsáveis da Tocantins Parcerias, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os arts. 165 e 166 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o art. 6º da Instrução Normativa TCE/TO nº 09/2012;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias, na qualidade de sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Estado do Tocantins, está sujeita à prestação de contas anual perante o Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 006, de 25 de junho de 2003, especialmente do disposto em seu art. 11;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, inciso V, da Resolução Normativa TCE/TO nº 002/2002, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, segundo o qual serão arrolados como responsáveis, quando cabível, os membros da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 220, CPF nº XXX.XXX.901-09, ocupante do cargo de Diretora De Parcerias Público-Privadas da Tocantins Parcerias, para compor o Rol de Responsáveis da Companhia perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, enquanto permanecer no exercício do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 145,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido ao cargo conforme Ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e manter atualizado o Rol de Responsáveis da Tocantins Parcerias, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os arts. 165 e 166 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o art. 6º da Instrução Normativa TCE/TO nº 09/2012;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias, na qualidade de sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Estado do Tocantins, está sujeita à prestação de contas anual perante o Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 006, de 25 de junho de 2003, especialmente do disposto em seu art. 11;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, inciso V, da Resolução Normativa TCE/TO nº 002/2002, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, segundo o qual serão arrolados como responsáveis, quando cabível, os membros da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. CÍNTIA COELHO CÂMARA VELOZO, matrícula nº 52, CPF nº XXX.XXX.621-15, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Tocantins Parcerias, para compor o Rol de Responsáveis da Companhia perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, enquanto permanecer no exercício do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**ERRATA DO EXTRATO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025**

PROCESSO Nº 2024/99910/000086

PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD.

OBJETO: O presente instrumento a mútua cooperação entre os partícipes, mediante o intercâmbio de apoio técnico-social, com vistas ao compartilhamento de conhecimento entre suas equipes técnicas, bem como à implementação de medidas conjuntas destinadas ao aperfeiçoamento, à facilitação e à agilidade das rotinas e procedimentos relacionados às atividades por eles desenvolvidas, incluindo, quando necessário, o compartilhamento de servidores públicos efetivos do quadro geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Administração, além de equipamentos técnicos e mobiliário indispensáveis à consecução das ações pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

VIGÊNCIA: PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Não se aplica.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 2025/99910/000086

LEIA-SE: PROCESSO Nº 2024/99910/000086

REPRESENTANTES PARTÍCIPES: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - SECAD.

**COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO
TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE AUDITORIA**

A presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 2026, às 10h00, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

1) Analisar e controlar as demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2026;

2) Acompanhar a execução das Despesas orçamentárias de 2026;

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Geizane Duarte Marinho
Presidente do Comitê de Auditoria

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 282/2026/GABREITOR,
DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº52/2026/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VAGNO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 830324, a partir de 12 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI AEU-6, junto à Gerência de Unidade Avançada do Câmpus de Miranorte/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 283/2026/GABREITOR,
DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/017935,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JORGE LEAL DA SILVA, matrícula nº 810483, a partir de 12 de junho de 2026, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto ao Curso de Administração do Câmpus Dianópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2022/20321/000546
Contrato: Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Registro de Diplomas nº 01/2022.
Contratante: Faculdade de Guaraí - FAG
CNPJ nº 05.682.453/0001-69.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviço de registro dos diplomas expedidos pela Contratante, referentes aos acadêmicos que tenham integralizado a matriz curricular ao tempo da vigência de todos os atos autorizativos definidos em Lei e demais atos normativos, referentes aos cursos de Administração de Empresas, Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Letras, Pedagogia e Zootecnia. E a ampliação do objeto para incluir o serviço de registro dos diplomas expedidos pela Contratante, referente ao curso de Farmácia.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93, preceitos gerais de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diploma registrado.
Data da assinatura: 12 de junho de 2026.
Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027.
Contratante: Clovis Henrique Duarte de Souza - FAG.
Contratado: Augusto de Rezende Campos - Unitins.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2026-DILIG-RELT4

Processo nº 14086/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Determinada pela Resolução nº 1558/2025-SECA2, para apurar eventual dano ao erário em face do consumo exacerbado de combustível/ausência de normativo legal, e possível fraude em licitação e na execução do contrato, ref. aos períodos de 2022 até 2024. Nos termos do Despacho nº 461/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jaildo Costa Silva Kanela para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE REPETIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026/ADM
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Contratação - CC, localizada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Cep. 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins/TO, a REPETIÇÃO do chamamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de topografia, para a realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados, elaboração de plantas, memoriais descritivos, locação de áreas e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras, projetos de engenharia, regularização fundiária e ações de infraestrutura urbana e rural, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Aliança do Tocantins -TO, conforme especificações do Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais normas aplicáveis. O valor estimado da contratação é de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. A documentação necessária poderá ser retirada das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 16 a 19 de junho de 2026, até as 10h:00min, através do e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins, 15 dias do mês de junho de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2026/ADM**

Processo Administrativo nº 388/2026/ADM
Contrato nº 018/2026/ADM
Contratante: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: Via Textil Ind. e Com. Ltda, CNPJ nº 60.599.565/0001-69.
Objeto: Aquisição de bandeirolas decorativas destinadas à ornamentação dos espaços públicos que sediarão a "8ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO".
Valor: R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 12/06/2026.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 044/2026/ADM - 21.906.929 DENISE BENICE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.906.929/0001-54, perfazendo o valor de R\$ 1.263,98.
CONTRATO Nº 045/2026/ADM - DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.431.371/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 1.226,99.
CONTRATO Nº 046/2026/ADM - 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 54.045.261/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 6.049,45.
CONTRATO Nº 047/2026/ADM - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 28.736,66.
CONTRATO Nº 048/2026/ADM - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.243.240/0001-49, perfazendo o valor de R\$ 3.575,20.
CONTRATO Nº 049/2026/ADM - H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.852.834/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 8.080,00.
CONTRATO Nº 050/2026/ADM - HOME E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.219.667/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 17.487,80.
CONTRATO Nº 051/2026/ADM - JLL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 6.427,00.
CONTRATO Nº 052/2026/ADM - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 14.942,21.
CONTRATO Nº 053/2026/ADM - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, perfazendo o valor de R\$ 9.280,00.
Data de Assinatura: 12/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM**

O Município de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM, a ser realizada no dia 24/07/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 24/07/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/ADM**

A Secretaria Municipal de Administração de Alvorada/TO, torna público, que a PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/ADM, que foi realizado no dia 15/06/2026, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, visando o PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS GUICHÊS, CONVENIÊNCIAS E RESTAURANTE LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 042/2026/FMAS, G.F. CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.841/0001-56, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.353,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS
ASSINATURA: 09/06/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 033/2026/FMAS - 21.906.929 DENISE BENICE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.906.929/0001-54, perfazendo o valor de R\$ 631,99.
CONTRATO Nº 037/2026/FMAS - DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.431.371/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 1.226,99.
CONTRATO Nº 034/2026/FMAS - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 9.160,92.
CONTRATO Nº 038/2026/FMAS - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.243.240/0001-49, perfazendo o valor de R\$ 4.489,07.
CONTRATO Nº 039/2026/FMAS - H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.852.834/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 2.020,00.
CONTRATO Nº 030/2026/FMAS - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 9.290,13.
CONTRATO Nº 041/2026/FMAS - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, perfazendo o valor de R\$ 8.156,00.
CONTRATO Nº 035/2026/FMAS - J.S.A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.361.487/0001-67, perfazendo o valor de R\$ 1.149,99.
CONTRATO Nº 037/2026/FMAS - DLS COMERCIO LTD, inscrita no CNPJ sob nº 43.431.371/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 1.226,99.
CONTRATO Nº 040/2026/FMAS - P C P G DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 999,00.
Data de Assinatura: 12/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 049/2026/FME - 50192873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 50.192.873/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 2.981,97.
CONTRATO Nº 051/2026/FME - B9 BEBEDOUROS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46, perfazendo o valor de R\$ 3.190,90.
CONTRATO Nº 052/2026/FME - D&G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.582.028/0001-69, perfazendo o valor de R\$ 4.200,00.
CONTRATO Nº 052/2026/FME - DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.431.371/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 6.134,95.
CONTRATO Nº 054/2026/FME - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 19.337,30.
CONTRATO Nº 055/2026/FME - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.243.240/0001-49, perfazendo o valor de R\$ 24.780,20.
CONTRATO Nº 056/2026/FME - 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 54.045.261/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 1.209,89.
CONTRATO Nº 057/2026/FME - H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.852.834/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 10.100,00.
CONTRATO Nº 058/2026/FME - HOME E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.219.667/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 3.497,56.
CONTRATO Nº 059/2026/FME - JLL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 4.615,00.
CONTRATO Nº 060/2026/FME - J.S.A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 3.531,18.
CONTRATO Nº 061/2026/FME - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 56.041,76.
CONTRATO Nº 062/2026/FME - P C P G DE JESUS -ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 1.998,00.
CONTRATO Nº 063/2026/FME - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 47.414,57.
CONTRATO Nº 064/2026/FME - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 53.880,00.
Data de Assinatura: 12/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 020/2026/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ: nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.563.168/0001-61.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segundo do original contrato) - (Contrato nº 020/2026 - firmado no dia 17 de março de 2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário do original do contrato
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 020/2026.

Alvorada/TO, ao 15 dia do mês de junho de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 085/2026/FMS, G.F. CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.841/0001-56, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.706,00.
OBJETO: Aquisição de uniformes, vestuário funcional e materiais têxteis personalizados.
ASSINATURA: 09/06/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 078/2026/FMS - B9 BEBEDOUROS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46, perfazendo o valor de R\$ 3.190,90.
CONTRATO Nº 079/2026/FMS - DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.431.371/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 1.226,99.
CONTRATO Nº 080/2026/FMS - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 14.260,00.
CONTRATO Nº 081/2026/FMS - H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.852.834/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 4.040,00.
CONTRATO Nº 082/2026/FMS - HOME E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.219.667/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 3.497,56.
CONTRATO Nº 083/2026/FMS - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 7.807,59.
CONTRATO Nº 084/2026/FMS - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.693.866/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 6.450,00.
Data de Assinatura: 12/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO**ARAGUAÇU****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/GO**

Processo Administrativo nº 036/2026.
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2024 e do Processo Administrativo nº 13.333/2024 ADM, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, CNPJ nº 02.391.407/0001-12.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/GO.
Fornecedor Beneficiário da Ata: 10.506.226 TIAGO MARQUES BRAGA, inscrita no CNPJ nº 10.506.226/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 80 KVA, 170 KVA e 270 KVA, incluindo transporte, instalação, montagem, interligação elétrica, abastecimento, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico permanente e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos e apoiados pelo Município de Araguaçu - TO.

Quantitativos Aderidos: 15 diárias de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 270 KVA; 05 diárias de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 170 KVA; e 05 diárias de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 80 KVA.

Valor Total da Adesão: R\$ 119.550,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 027/2023 e Decreto Municipal nº 038/2025.

Araguaçu/TO, 12 de junho de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu/TO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

1. Espécie e Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, celebrado em 12 de junho de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 051/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

2. Contratante: Município de Araguaçu-TO e a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.902.561/0001-54. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro ao contrato de contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia, consistente na revitalização da Praça Santa Mônica, no Município de Araguaçu-TO, em razão da necessidade de inclusão de serviços complementares identificados durante a execução da obra, considerados indispensáveis à funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada conclusão do empreendimento.

3. Valor do Aditivo: R\$ 120.486,41 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 45,47% do valor originalmente contratado.

4. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 385.486,41 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

5. Dotação Orçamentária: Órgão: 10.31.00 - Secretaria Municipal da Cidade; Unidade: 10.31.01 - Secretaria Municipal da Cidade; Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1.052 - Construção, Ampliação e Reforma de Praça, Parque e Jardim; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 151; Fonte: 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos.

6. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 120/2024 e artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araguaçu/TO, 12 de junho de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu/TO

CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, dia 26/06/2026, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP - 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/Tocantins, objeto Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social e os serviços de alinhamento e balanceamento pelo período de doze meses. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes sites: www.cachoeirinha.to.gov.br e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br. Mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 15 de junho de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa Siqueira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 29/06/2026, no site <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/Tocantins. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e logísticas do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes sites: <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 15 de junho de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa Siqueira
Pregoeiro

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos controlados e medicamentos injetáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica Municipal, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica, o abastecimento regular dos estoques e o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Carrasco Bonito/TO.

Tipo Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 29/06/2026, às 08h30.

As sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 12 de junho de 2026.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares, materiais para procedimentos, equipamentos de apoio assistencial e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica Municipal, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica, o abastecimento regular dos estoques e o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Carrasco Bonito - TO.

Tipo Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 29/06/2026, às 14h00.

As sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 12 de junho de 2026.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

DIVINÓPOLIS

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, pela sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a seguinte correção no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2026, através da presente ERRATA, para alterar a numeração dada ao Processo Administrativo.

No Aviso, onde se lê:
Processo Administrativo nº 178/2026

Leia-se:
Processo Administrativo nº 429/2026

Assim, por se tratar de um mero erro material, que não acarreta prejuízo ao interesse público nem altera as condições de disputa ou propostas, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado. Esta errata integra o respectivo processo de Pregão nº 007/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS OU FIXAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min às, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br e pelo telefone: (63) 99256-2316.

Divinópolis do Tocantins/TO, 12 de junho de 2026.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2026

Assinado em 03/06/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em pavimentação, drenagem e recuperação de vias em bloquetes, em diversas ruas e povoados do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1658/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratante: Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 25.064.056/0001-30.

Contratado: MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.786.796/0001-71.

Valor Global: R\$ 190.971,72 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 3 de junho de 2026.

Vigência Final: 3 de junho de 2027.

Palmeiras do Tocantins/TO, 3 de junho de 2026.

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário de Planejamento Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1658/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30 através da Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Transportes, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, neste ato representado pelo Pedro Wanderley Barbosa, CPF nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, Secretário Municipal de Planejamento Infraestrutura e Urbanismo. E a Empresa: MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.786.796/0001-71, Rua Luiz Gonzaga, 165, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO - mmsengenharia123@hotmail.com, neste ato Representada por MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em pavimentação, drenagem e recuperação de vias em bloquetes, em diversas ruas e povoados do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Cuja DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 03 08 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE CLASSIFICAÇÃO: 03.08.15.451.0017.1.025 CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA RURAL NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 151 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00000 0/1.710.3110.000000/1.7001.0000.0000000.

Palmeiras do Tocantins, 02 de junho de 2026.

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento Infraestrutura e Transportes

PAU D'ARCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026/FMSPD-TO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/FMSPD-TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.982.961/0001-28, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 25 de junho de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 FMSPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS USO GERAIS, INSUMOS DE ENDEMIAS, INSUMOS GERAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL, MEDICAMENTOS DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO/TO. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br>) ou através do e-mail cpl@paudarco.to.gov.br - Telefone (63) 99921-5026.

Pau D'arco/TO, 12 de junho de 2026.

LEISLANE BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026/FMSPD-TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/FMSPD-TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.982.961/0001-28, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 25 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 FMSPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO/TO. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br>) ou através do e-mail cpl@paudarco.to.gov.br - Telefone (63) 99921-5026.

Pau D'arco/TO, 12 de junho de 2026.

LEISLANE BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 17/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização da construção da Praça Ecológica Amigos do Portelinho, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 30 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 13/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de instalação de reservatório metálico na rede de distribuição de água da SISAPA, no Município de Pedro Afonso, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, interligações hidráulicas, base estrutural, testes operacionais e demais serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas, cronogramas e demais condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos. O certame será realizado de forma online no dia 30 de junho de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de junho de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 027/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação assistida, manutenção e posterior desmobilização de sistema temporário de tratamento anaeróbio de efluentes sanitários destinados ao atendimento das barracas de alimentação instaladas na Praia do Rio Sono, durante a temporada de praia do Município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 30 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de junho de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 CULT, dia 29 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de instrumentos musicais destinados a atender as necessidades operacionais e artísticas da banda municipal de Porto Nacional/TO, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais e cívicas do município.

O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do telefone (63) 99281-7012

Porto Nacional/TO, 16 de junho de 2026.

JOYCE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Decreto nº 020/2026

SAMPAIO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento) de vias urbanas no Município de Sampaio - TO, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097061, AGNOM GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026 à licitante vencedora, a empresa. EMPRESA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA | 09.011.896/0001-89, Valor Total: R\$ 777.990,72 (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), por apresentar o Menor Preço Global conforme classificação constante da "Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação e Homologação: 15 de junho de 2026.

Sampaio - TO, 15 de junho de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

Assinado em 15/06/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento) de vias urbanas no Município de Sampaio/TO.

Processo Administrativo nº 080/2026.

Modalidade: Concorrência - Presencial nº 006/2026.

Contratante: Secretaria de Administração, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, Contratado: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89.

Valor Global: R\$ 777.990,72 (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 15 de junho de 2026.

Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Sampaio/TO, 15 de junho de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2026, às 08h00m, no site www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REFEITÓRIO DA CRECHE MUNICIPAL CMEI PEQUENO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME EMENDA Nº 010402.00946/2026. O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com.

Santa Maria do Tocantins/TO, 15 de junho de 2026.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO HELDER MONTEIRO DE BRITO FILHO, inscrito no CPF 618.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda Souza, onde será desenvolvida no município de Couto Magalhães/TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELSO JOSÉ DALBEN, inscrito no CPF nº 016.***.***-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Agricultura e Pecuária - Fazenda Dalben, no Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DIAS DE LIMA HOLDINGS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº XX.373.148/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis, com endereço na Rua Perimetral 04, Quadra 12, Lote 17-A, c/rua 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DREYMOOR TOCANTINS FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.105.118/0001-94, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação LO_57/2022 da atividade de fabricação de fertilizantes, localizado no Setor Agroindustrial, Rua 3, Qd 8, Lt 1, Sl 1, no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDILCIMAR CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 837.XXX.XXX-00, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura, com endereço no Lote 46-C (parte do Lote 46) Loteamento Taipoca nº 14, Zona Rural Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resoluções COEMA-TO nº 007/2005 e nº 073/2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº XX.XXX.151-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, no imóvel rural parte dos Lotes 160, 161 e 145, localizados no Município de Monte Santo do Tocantins /TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS ATAÍDES GODINHO, inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-70, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, no imóvel Fazenda Betel no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 466.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Pecuária extensiva, a ser desenvolvida na Fazenda Varjão, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO MANOEL ZUFFO, inscrito no CPF nº ***.914.519-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Agricultura, Pecuária e Obra Civil Não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Bela Vista, Lote 39, Parte do Lote nº 38 e 42 do Loteamento Pequizeiro, Gleba 04, no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURI JORGE DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 2X1.3X4.1X1-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Santa Fé, situada no loteamento denominado "Três Barreiras", 3ª Etapa, Folha 01", Lote 10, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa MERCADO DE PALMAS LTDA., CNPJ nº 14.102.XXX/XXXX-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA o licenciamento ambiental Ordinário Municipal para a atividade de gestão e administração da propriedade imobiliária, com endereço na Quadra ARSO 42, Alameda 32, Conjunto H.M. 07, P.A.C. Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1.011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 52.554.XXX/0001-21, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Tempo ao Tempo, zona rural do município de Crixás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/200, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSCAR FERREIRA DE SENA, CPF: XXX.105.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de irrigação (agricultura irrigada), localizada na Fazenda Barra da Pedra, constituída pelos Lotes 54-F, 54-N, 53(parte), 54-0, 54-S, 54-S (parte), 53-L, 53-L (parte), Loteamento Ribeirão dos Bois, zona rural do município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-04, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser desenvolvida na CHÁCARA SÃO FRANCISCO, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, autarquia federal inscrita no CNPJ sob nº 43.661.837/0001-94, representado por sua Presidente, Sra. Georgeane de Oliveira Turíbio, que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes Documentalistas no Estado do Tocantins para participarem da Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 18h (dezoito horas) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos) em segunda chamada com a quantidade dos presentes, a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, por meio do link: <https://meet.google.com/bsx-nhtk-ros> sendo que, para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação da Minuta de Resolução que institui o Programa de Recuperação de Créditos - PRC/REFIS no âmbito do CRDD-TO e estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para sua aplicação;

2) Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2026;

3) Outros temas de interesse da categoria.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente CRDD-TO